

o Sr. Deputado Sérgio Augusto Nunes Simões depor como testemunha nos autos de divórcio que correm os seus termos no Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras. Ouvido o Sr. Deputado, declarou que nada tem a opor. Há alguma objecção da Assembleia a que o Sr. Deputado seja autorizado a depor naquele Tribunal?

Pausa.

Está concedida a autorização solicitada.

Vamos entrar agora no período da ordem do dia.

Srs. Deputados: De harmonia com a decisão tomada pela Assembleia quanto à proposta do PS ontem apresentada e se não houver qualquer objecção dos Srs. Deputados, será ratificada imediatamente.

Pausa.

Vai agora fazer-se a leitura dos artigos 28.º, 29.º e 30.º, que a seguir serão votados globalmente.

Foram lidos. São os seguintes:

ARTIGO 28.º

(Competência quanto aos Deputados)

Compete ao Presidente da Assembleia da República:

- a) Julgar as justificações de faltas dos Deputados às reuniões plenárias, nos termos do artigo ...;
- b) Deferir os pedidos de substituição temporária, nos termos do artigo 5.º;
- c) Receber e publicar as declarações de renúncia ao mandato;
- d) Promover junto da Comissão de Regimento e Mandatos as diligências necessárias à verificação dos poderes dos Deputados;
- e) Dar seguimento aos requerimentos apresentados pelos Deputados, nos termos do artigo ...

ARTIGO 29.º

(Competências relativamente a outros órgãos e entidades estranhas à Assembleia)

Compete ao Presidente da Assembleia da República:

- a) Enviar ao Presidente da República, para efeito de promulgação e publicação, bem como ao Conselho da Revolução, textos das leis e das resoluções de aprovação de tratados internacionais;
- b) Solicitar ao Conselho da Revolução a declaração de inconstitucionalidade das normas constantes de quaisquer diplomas publicados, nos termos e para os efeitos do artigo 281.º da Constituição;
- c) Comunicar, para os efeitos previstos no artigo 198.º da Constituição, ao Presidente da República e ao Primeiro-Ministro os resultados das votações sobre moções de rejeição do programa do Governo, bem como sobre moções de confiança e de censura ao Governo;
- d) Marcar, de acordo com o Governo, as reuniões plenárias em que os seus

membros estarão presentes para responder a perguntas e a pedidos de esclarecimento dos Deputados, formulados oralmente ou por escrito;

- e) Assinar os documentos expedidos em nome da Assembleia;
- f) Chefiar as deputações da Assembleia de que faça parte.

DIVISÃO III

Conferência dos presidentes

ARTIGO 30.º

(Conferência dos presidentes dos grupos parlamentares)

O Presidente reunir-se-á com os presidentes dos grupos parlamentares, ou seus substitutos, e com os representantes dos partidos não constituídos em grupo, para apreciar os assuntos previstos na alínea a) do artigo 27.º e outros previstos no Regimento, e sempre que o entender necessário para o regular funcionamento da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Estão em discussão na especialidade estes artigos.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra só por uma mera questão de redacção.

No artigo 28.º faz-se referência a dois artigos, mas não se indica quais eles são. Neste momento já estamos habilitados a dizer que, quanto à alínea a) — «julgar as justificações de faltas» —, se trata do artigo 15.º, e que, quanto à alínea e) — «dar seguimento aos requerimentos» —, se trata do artigo 16.º Por outro lado, na Divisão III «Conferência dos presidentes», talvez ficasse melhor (é uma mera sugestão de redacção): «Conferência dos presidentes de grupos parlamentares.»

Somente isto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não sei se há qualquer objecção a esta proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Penso, Sr. Presidente, que nós não vemos razão para alterar a epígrafe. Pelo contrário, estando escrito «dos grupos», é óbvio que se trata dos presidentes dos grupos parlamentares concretos, daqueles que existem, e por isso pensamos que a formulação da Comissão está mais correcta. Em todo o caso, a Comissão de Redacção dirá a sua última palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Arnaut, em que é que ficamos? Aceita-se a alteração, ponho-a à votação ou não?

O Sr. António Arnaut (PS): — Deixamos para a Comissão de Redacção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Continuam então em discussão na especialidade os três artigos lidos.

Pausa

Vamos votar.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos ler agora o texto do artigo 31.º, relativamente ao qual temos na Mesa três propostas.

Foi lido. É o seguinte:

SECÇÃO II

Mesa

ARTIGO 31.º

(Composição)

1. A Mesa da Assembleia é composta pelo Presidente, por seis vice-presidentes, quatro secretários e quatro vice-secretários.

2. Dois vice-presidentes, um secretário e um vice-secretário são propostos pelo Partido Socialista, dois vice-presidentes, um secretário e um vice-secretário são propostos pelo Partido Popular Democrático, um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário são propostos pelo Centro Democrático Social e um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário são propostos pelo Partido Comunista Português.

O Sr. Presidente: — Vamos ler as três propostas formuladas, respectivamente, pelo PPD, PCP e CDS. Começamos pela proposta do PPD, a primeira a dar entrada na Mesa.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição

ARTIGO 31.º

1. A Mesa da Assembleia é composta pelo Presidente e por quatro vice-presidentes, quatro secretários e dois vice-secretários.

2. Um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário são propostos pelo Partido Socialista, um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário são propostos pelo Partido Popular Democrático, um vice-presidente e um secretário são propostos pelo Centro Democrático Social e um vice-presidente e um secretário são propostos pelo Partido Comunista Português.

Jorge Miranda — Afonso de Moura Guedes — Luís Nandim de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

O Sr. António Arnaut (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Como não temos os textos das propostas apresentadas, agradecemos que a Mesa as fizesse chegar às nossas mãos.

O Sr. Presidente: — Tem toda a razão. É só um momento.

Pausa.

Vai proceder-se, portanto, à leitura das outras duas propostas apresentadas, primeiro a do PCP, depois a do CDS, enquanto as fotocópias de todas elas estão a ser distribuídas.

Foram lidas. São as seguintes:

Proposta de substituição

ARTIGO 31.º

1. A Mesa da Assembleia é composta pelo Presidente, por quatro vice-presidentes, quatro secretários e quatro vice-secretários.

2. Cada um dos quatro grupos parlamentares indicará os candidatos para cada um dos cargos de vice-presidente, secretário e vice-secretário.

Vital Moreira.

Proposta de substituição

ARTIGO 31.º

Propomos a seguinte redacção:

1. A Mesa da Assembleia é composta pelo Presidente, por quatro vice-presidentes, quatro secretários e quatro vice-secretários.

2. Cada um dos quatro grupos parlamentares com maior número de Deputados eleitos proporá um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário, sendo a ordem de precedência, em cada categoria, a correspondente à hierarquia dos partidos segundo o número de Deputados.

Pelo Grupo Parlamentar do CDS: Adelino Amaro da Costa — Francisco Lucas Pires — Naraia Coissoró.

O Sr. Presidente: — Estão de acordo em que se faça a discussão conjunta das três propostas?

Pausa.

Como ninguém se opõe, estão em discussão conjuntamente.

Entretanto, chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de haver uma certa diferença entre a primeira e a última, o que não impede, creio eu, que a discussão das três propostas seja conjunta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Serei muitíssimo breve.

A diferença essencial entre a proposta apresentada pelo PPD e as propostas apresentadas pelo PCP e pelo CDS está no seguinte: é que, enquanto na nossa proposta o CDS e o PCP terão o direito de propor um vice-presidente e um secretário, mas não um vice-secretário, na proposta do PCP e na proposta do CDS haveria completa igualdade entre os partidos no que diz respeito à propositura de candidatos para esses cargos. Na nossa maneira de ver, justifica-se a nossa proposta em virtude de dever ser salvaguardada, no que respeita a esta matéria, a proporcionada.

lidade dos partidos representados na Assembleia da República. Parece-nos que não seria justo que partidos que têm uma diferente composição tivessem igual direito de apresentação de candidaturas para todos os cargos da Assembleia da República.

No que se refere ao Partido Socialista, embora o Regimento aprovado o não diga expressamente, até para respeitar a própria dignidade da função presidencial na Assembleia da República, é evidente que nunca foi discutido, e até consta da Constituição, que muito naturalmente competirá ao Partido Socialista designar o candidato à Presidência da Assembleia. Esta matéria da proporcionalidade, no que toca à composição da Mesa da Assembleia, não é tão despendida como pode parecer, porque ela releva quanto a deliberações da própria Mesa e também quanto à composição da Comissão Permanente.

Por esses motivos, parece-nos que é de aprovar a nossa proposta e de rejeitar quer a proposta do PCP, quer a proposta do CDS.

O Sr. Presidente: — Continuam em discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado Igrejas Caeiro.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Antes de ter tomado conhecimento das propostas do PCP e do CDS, já eu queria sugerir ao PPD uma alteração na sua proposta, visto que me parece que o Regimento não terá de nomear partidos, dada a transitoriedade dos partidos na Assembleia, e que o Regimento servirá daqui a quatro anos à próxima Assembleia.

A minha proposta vem a ficar um bocadinho deslocada, dadas as propostas novas do PCP e do CDS. Em todo caso, a sugestão de alteração para o n.º 2 seria a seguinte:

Cada um dos quatro vice-presidentes, quatro secretários e quatro vice-secretários serão propostos por ordem decrescente por cada um dos quatro principais partidos representados na Assembleia da República.

Exactamente para evitar nomear partidos é que faço esta sugestão de alteração à proposta do PPD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Nós aceitamos a sugestão formulada pelo Sr. Deputado Igrejas Caeiro e pedimos ao Sr. Presidente que entenda a nossa proposta modificada nesse sentido. Relativamente a um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário, eles seriam propostos por cada um dos dois grupos parlamentares com maior representatividade na Assembleia. Relativamente a um vice-presidente e a um secretário, eles seriam propostos pelos dois outros grupos parlamentares com representação na Assembleia.

Aproveito a oportunidade para dizer que um regimento tem, em princípio, uma duração que vai para além das legislaturas. Não fazemos o Regimento pensando apenas em determinada legislatura. Em princípio, ele é de duração indefinida. Todavia, em certas normas como esta e algumas que vamos encontrar daqui a pouco, no que toca à composição de certas

comissões, por uma questão de garantia, para evitar discussões e votações ocasionais, pode por vezes ser conveniente fazer a indicação, no Regimento, da composição de certos órgãos.

É evidente que, havendo modificação dos resultados eleitorais, estas posições ficariam prejudicadas, mas nós aceitaríamos a sugestão do Sr. Deputado Igrejas Caeiro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Nós temos certa dificuldade em entender o funcionamento da Mesa como uma projecção numérica proporcional, ou proporcionalista, da composição parlamentar em si mesma. Quer-nos parecer que o problema que se põe fundamentalmente é o da eficiência da Mesa, já que, quanto ao exercício da sua competência prevista no artigo 36.º do projecto apresentado pela Comissão, consta expressamente, no n.º 2, que «das deliberações da Mesa cabe reclamação e recurso para o Plenário».

Está bem de ver que o entendimento correcto e dentro de uma relação cordial, se me permitem o adjectivo, da própria Mesa impedirá que se criem tensões dentro dela que impliquem a utilização deste recurso ao Plenário. Quer-nos parecer que a proposta que apresentámos oferece uma vantagem, que resulta do simples facto de que cada secretário deverá ser substituído pelo vice-secretário respectivo, nos termos de um artigo subsequente, e naturalmente vários partidos deverão estar em igualdade de circunstâncias naquilo que para nós, mais do que um direito, é uma carga, isto é, o exercício das funções de secretário da Mesa. E, justamente no sentido de que essa carga não se torne excessiva, ou não possa ser substituído um secretário eventualmente impedido das suas funções, é que nós consideramos mais lógica a admissão do princípio de quatro vice-secretários.

O Sr. Presidente: — Mais alguém deseja usar da palavra?

Pausa.

Vamos ler a primeira proposta de substituição, a do PPD, após a rectificação que foi introduzida.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição

ARTIGO 31.º

1. A Mesa da Assembleia é composta pelo Presidente e por quatro Vice-Presidentes, quatro Secretários e dois Vice-Secretários.

2. Cada um dos quatro Vice-Presidentes, quatro Secretários e dois Vice-Secretários serão propostos por ordem decrescente por cada um dos quatro principais partidos representados na Assembleia.

Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Reconheço que a redacção não é das melhores, mas suponho que é suficientemente clara.

Na Comissão de Redacção far-se-á a melhoria do texto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Nós poderemos eventualmente aceitar essa proposta, mas gostaríamos que o Sr. Deputado Jorge Miranda dissesse então qual é precisamente a proposta do PPD.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Respondo com muito gosto ao Sr. Deputado Carlos Brito.

A nossa proposta, em termos actuais, de composição da Assembleia, é que cada um dos Vice-Presidentes seja proposto por cada um dos quatro grupos parlamentares actualmente existentes na Assembleia, que cada um dos Secretários seja igualmente proposto por cada um dos quatro grupos parlamentares existentes na Assembleia e que cada um dos Vice-Secretários seja proposto por cada um dos dois maiores grupos parlamentares existentes na Assembleia. Este é que é o sentido da nossa proposta. A formulação apresentada não é a melhor, mas, sem dúvida, que no fim conseguiremos elaborá-la convenientemente.

O Sr. Presidente: — Esclarecido?

Pausa.

Vamos votar esta proposta na segunda versão.

Submetida à votação, foi aprovada, com 27 votos contra (CDS) e 27 abstenções (PCP).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para uma declaração de voto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso modo de votar explica-se porque, na verdade, entendemos que todos os grupos parlamentares deviam estar igualmente representados na Mesa. No entanto, porque consideramos relevantes alguns argumentos que aqui foram produzidos e que o regime agora aprovado é mais favorável para nós do que aquele que provinha da Comissão do Regimento, por isso nos abstivemos.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao votarmos este preceito, não queremos deixar de assinalar o progresso que ele constituiu relativamente à Mesa que presidia aos trabalhos

da Assembleia Constituinte, em que apenas três grupos parlamentares tiveram direito à vice-presidência.

O Sr. Presidente: — Como a segunda e a terceira propostas estão prejudicadas, vamos proceder à leitura do artigo 32.º, sobre o qual não há na Mesa quaisquer propostas.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 32.º

(Mesa das reuniões plenárias)

1. Nas reuniões plenárias a Mesa será constituída pelo Presidente e pelos Secretários.

2. Na falta do Presidente ou do seu substituto nos termos do artigo 25.º, a presidência das reuniões será ocupada rotativamente pelos outros Vice-presidentes ou, na sua falta, pelo Deputado mais idoso.

3. Na falta de qualquer dos Secretários será ele substituído pelos Vice-Secretários respectivos e, na falta destes, por qualquer dos outros Vice-Secretários.

4. Na falta dos Vice-Secretários são eles substituídos pelos Deputados que o Presidente designar.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há aqui um lapso que resulta da aprovação da proposta que fizemos agora mesmo. Fala-se aqui, no n.º 3, nos Vice-Secretários respectivos. Ora, o adjectivo qualificativo «respectivos» não terá razão de ser, porquanto vão existir somente dois Vice-Secretários. Penso que, retirando o termo «respectivos», o assunto fica resolvido. Sugeriria, por isso, que o texto do n.º 3 do artigo 32.º, relativamente ao qual, segundo parece, não há qualquer proposta de alteração, fosse já votado com a eliminação da palavra «respectivos», se todos os grupos parlamentares estivessem de acordo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pretendo dar lições de redacção ao Sr. Deputado José Luís Nunes, mas parece evidente que, se se retirar a palavra «respectivos», julgo que também terá que se retirar a expressão «e, na falta destes, por qualquer dos outros Vice-Secretários».

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Está certo.

O Sr. Presidente: — Parece que assim teremos mais uma alteração na redacção. Vamos votar, portanto, o artigo 32.º, com as alterações sugeridas.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos agora ler o texto do artigo 33.º, relativamente ao qual há na Mesa duas propostas.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 33.º

(Eleição)

1. O Vice-Presidente, Secretários e Vice-Secretários são eleitos por sufrágio de lista completa e nominativa.

2. Considera-se eleita a lista que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos.

3. Não se considera eleito o candidato que obtenha menos de metade dos votos da lista vencedora, procedendo-se a novo sufrágio para o lugar por ele ocupado na lista, em que o candidato será eleito se tiver mais votos favoráveis do que desfavoráveis.

4.

O Sr.^a Secretária (Amélia de Azevedo): — Existem na Mesa duas propostas relativamente ao n.º 3 do artigo 33.º, a primeira da UDP e a segunda do CDS.

O Sr. Presidente: — Vamos discutir os n.ºs 1 e 2 do artigo, sobre os quais não há controvérsia, e depois debruçar-nos-emos sobre o problema das propostas apresentadas para o n.º 3.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Porque pode prestar-se, pois houve várias alterações, a algumas dúvidas, era preciso recordar que quando se diz, no n.º 1, «O Vice-Presidente» deve ler-se «Os Vice-Presidentes».

O Sr. Presidente: — Quanto aos n.ºs 1 e 2 mais ninguém deseja usar da palavra?

Vamos votar os n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º

Substituídos à votação, foram aprovados, com uma abstenção (UDP).

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao n.º 3, sobre o qual, como digo, recaem duas propostas: uma da UDP ...

Vamos ler a proposta da UDP ...

Um momento, parece que o Sr. Deputado Acácio Barreiros tem qualquer dúvida.

Tenha a bondade.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente: Por erro meu, essa proposta é para o artigo 34.º, pelo que peço desculpa.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, fica só a proposta do CDS, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição

ARTIGO 33.º

Propomos que o n.º 3 seja substituído pela seguinte redacção:

3. Os resultados da votação serão dados com indicação do número de votos recebido por cada candidato.

4. Qualquer grupo parlamentar pode solicitar que se proceda a novo sufrágio para

um lugar ocupado por um seu candidato, no caso de este não obter pelo menos metade dos votos da lista vencedora.

Pelo Grupo Parlamentar do CDS: *Adelino Amaro da Costa — Francisco Lucas Pires — Nara Coissoró.*

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente Srs. Deputados: A intenção desta proposta de substituição, em desdobramento do n.º 3 da proposta da Comissão, é simples: destina-se fundamentalmente a desdramatizar a eleição da Mesa, na medida em que todos nos recordamos que, no ano passado, a propósito da eleição de um Vice-Presidente, se criaram dificuldades intransponíveis, resultantes de desacertos existentes entre grupos parlamentares. Suponho que essa situação não foi cómoda nem para os sujeitos nem para os agentes desses desacertos e creio que se pode criar à volta deste problema da eleição da Mesa um espírito mais de consenso do que um espírito de disputa.

A Mesa tem de funcionar com um certo grau de coerência para ser eficaz e com certeza não se vai pensar que os vários grupos parlamentares, de sua própria iniciativa, procurarão introduzir «em cunha» dentro da Mesa qualquer elemento de perturbação, ou que dificulte a eficácia ou a coerência da Mesa. Cremos, portanto, que poderia ser ligado favoravelmente a este entendimento o princípio incluído na nossa proposta. Assim, enquanto o projecto da Comissão estabelece que, se um candidato incluído numa lista vencedora não obtiver o número de votos igual a metade daquele que foi obtido por essa mesma lista, o mesmo será substituído e far-se-á a eleição para o lugar em causa, na nossa proposta a obrigatoriedade da substituição só existirá se o grupo parlamentar a que pertence o candidato em causa o desejar e o solicitar, no sentido de que seja dada uma certa margem de manobra de entendimento e de convergência entre os vários grupos para o encontro da melhor Mesa, roubando-lhe, assim, o carácter emocional de que, por vezes, esta matéria no ano passado — todos estamos recordados disso — se revestiu.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com muita atenção o Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa e gostava de lhe dizer que o que está escrito na sua proposta está escrito na proposta da Comissão.

É agora vou ler.

Em primeiro lugar, o n.º 2 do artigo 31.º é a norma geral para a eleição. É evidente que, se por acaso, um determinado elemento, candidato por um partido, não for eleito, será esse partido que terá o direito de propor novo elemento. Portanto, esta proposta do CDS é, evidentemente, despicienda.

Segundo: «Os resultados da votação serão dados com a indicação do número de votos recebido por cada candidato, diz a mesma proposta.

Mas isso está implícito no n.º 3 do artigo 33.º da proposta da Comissão, em que se diz: «Não se considera eleito o candidato que obtenha menos de metade dos votos da lista vencedora». Para aplicar o cominado neste n.º 3 é necessário, evidentemente, que seja indicado o número de votos que cada candidato teve em cada votação.

Parece-me que a formulação da Comissão está mais elegante e é mais precisa e que corresponde totalmente às preocupações que o Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa expressou.

O nosso Grupo Parlamentar vai votar a favor da proposta da Comissão e, como diz exactamente a mesma coisa a proposta do CDS, vai-se abster quanto a essa proposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. **Amaro da Costa (CDS)**: — Eu queria perguntar ao Sr. Deputado José Luís Nunes — ou eu me fiz entender mal, ou V. Ex.ª não entendeu bem! (*Risos*) — se está correcto o meu entendimento, se gundo o qual a proposta da Comissão obriga necessariamente um candidato que não tenha obtido metade dos votos da lista vencedora a ser substituído pelo respectivo grupo parlamentar em nova eleição.

E pergunto, ainda, se lê na nossa proposta a obrigatoriedade necessária desse procedimento, ou se lê nela, antes, a faculdade de ele ser utilizado.

O Sr. **José Luís Nunes**: — Eu agradeço ao Sr. Deputado a pergunta que faz e devo dizer-lhe que leio a faculdade de esse procedimento ser utilizado. Simplesmente, essa faculdade é claramente anti-regimental neste caso, porque entra em contraposição com o n.º 2 do artigo 31.º Quer dizer: é do interesse público desta Assembleia que a Mesa seja composta por todos os partidos que aqui se encontram representados.

Não se trata, portanto, de ficar na disponibilidade do partido A, do partido B, do partido C ou do partido D indicar ou não indicar para a Mesa um elemento seu. Suponhamos, por exemplo, o seguinte: um determinado Deputado não mereceu a confiança desta Assembleia, por qualquer motivo, para ser Vice-Presidente. Nesta altura, que é que teríamos? Teríamos que o partido a que esse Deputado pertence, no caso de ficar a ser uma faculdade, ficava na situação de exercer uma pressão através da Assembleia, dizendo: ou indicamos este ou não indicamos nenhum. Muito bem, é exactamente isso que nós não queremos que aconteça porque é do interesse público, é do interesse geral desta Assembleia, que os quatro partidos estejam representados na Mesa e não cabe à disponibilidade de qualquer dos partidos dizer que envia ou não envia para a Mesa um dos seus membros.

Quer dizer, e dito de outra forma ainda: este princípio anda sempre ligado ou é corolário da ideia de que, quando um dos nossos ilustres colegas toma lugar como Secretário, Vice-Secretário, Vice-Presidente ou Presidente, pura e simplesmente actua de forma não partidária. E nós entendemos que não se deve deixar de forma nenhuma na disponibilidade de um Grupo Parlamentar a possibilidade de dizer: eu de forma nenhuma autorizo que algum dos meus Deputados ou

algum dos meus membros se sente ali, porque o plenário votou ou se opôs ao nome A, B, C ou D, concretamente considerado. É por isso que, nesta base, a proposta do CDS entrava em contradição com a intervenção do Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa, ou seja, aquilo que estava escrito na proposta do CDS era diferente, de certa maneira, daquilo que diz o Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa. E eu o que tentei sublinhar foi que as preocupações legítimas da sua proposta estavam aqui perfeitamente consagradas no texto da Comissão.

Quanto às preocupações — que se me afiguram menos legítimas — que resultaram olaramente da sua intervenção, evidentemente que só nos levam a modificar ligeiramente a nossa posição: é que, em vez de nos abstermos, vamos votar contra. Até porque, estamos certos, o CDS vai dispor de Deputados, com certeza todos, que podem e devem desempenhar, como qualquer outro grupo parlamentar, o seu lugar na Mesa da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — Continua em discussão.

Sr. Deputado Barbosa de Melo, tenha a bondade.

O Sr. **Barbosa de Melo (PPD)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta troca de esclarecimentos que acaba de ocorrer torna, porventura, ainda mais útil a intervenção que eu me propunha fazer.

Quanto ao n.º 3 da proposta do Centro Democrático Social suponho que é inútil; figurará necessariamente no registo da Assembleia o número de votos que recebeu cada Deputado. Por isso, parece inútil incluir no Regimento esse n.º 3. Em relação a ele, abster-nos-emos.

Quanto ao n.º 4, vamos votar contra. Este resultado da nossa atitude, se é coincidente com o resultado ou com a atitude do PS, não tem os mesmos fundamentos.

Suponho, pela interpretação do n.º 4 da proposta do CDS, que esta faculdade deixada ao grupo parlamentar levaria a que se mantivesse em funções um Deputado que, tendo sido proposto por um partido, não tivesse conseguido obter pelo menos metade do número de votos expressos. Da proposta da Comissão, e nisto divirjo do Sr. Deputado José Luís Nunes, não decorre que seja obrigatório propor um novo candidato; diz-se que se procederá a um novo sufrágio, o que é coisa diferente.

Avançar, ser perfeccionista aqui, a ponto de deslindar se um partido tem ou não o dever regimental de mudar de candidato, parece-me que é qualquer coisa que ultrapassa o que é exigível no Regimento.

Naturalmente, os partidos representados nesta Câmara terão o cuidado de saber que há um interesse geral em que a Mesa da Assembleia tenha o número de pessoas previstas no Regimento, mas da proposta da Comissão não resulta que seja obrigatório propor um novo candidato.

Aí se diz, apenas, que tem de se proceder a um novo sufrágio, havendo aqui uma margem de indeterminação, parecendo-nos útil para todos os partidos aqui representados que subsista essa margem de indeterminação, deixada naturalmente à consciência política de cada um.

Neste sentido, votaremos contra o n.º 4 da proposta do CDS e abster-nos-emos no n.º 3.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa, para uma segunda intervenção.

O Sr. **Amaro da Costa** (CDS): — Sr. Presidente: Dizem-me que o Sr. Deputado Vital Moreira pediu primeiro a palavra ...

O Sr. **Presidente**: — Já concedi a palavra a V. Ex.ª, creio que sou eu o juiz da questão.

O Sr. **Amaro da Costa** (CDS): — Obrigado, Sr. Presidente, eu não queria colidir com a decisão de V. Ex.ª pelo facto de me haver levantado.

Acontece que, relativamente à intervenção do Sr. Deputado Barbosa de Melo, creio que está clara a razão por que propusemos o n.º 3. Propusemos o n.º 3 para tornar claro que no processo da eleição da Mesa havia indicação expressa quanto ao número de votos recebidos, em primeiro lugar, pela lista vencedora e, em segundo lugar, por cada um dos candidatos, o que não estava dito no articulado da Comissão, onde, nomeadamente no n.º 2, se falava do número de votos validamente expressos em relação à lista e não se mencionava em concreto o número de votos recebidos relativamente a cada candidato.

Explicitando esse aspecto, pretendíamos obter o efeito útil. Qual era? O de que cada um dos candidatos soubesse, de forma clara, se tinha ou não obtido mais de metade dos votos correspondentes à lista vencedora, e, em nosso entendimento, é que seria deixado ao critério do grupo parlamentar a faculdade de propor um novo candidato no caso de o seu candidato não ter obtido o consenso de, pelo menos, metade dos votos correspondentes à lista vencedora. Naturalmente que isto implicaria pudesse haver elementos da Mesa que não tivessem pelo menos o apoio de metade dos votos expressos, o que é óbvio.

Simplesmente o problema que estava em causa era se estaria garantida a maioria através do voto dado à lista vencedora, embora se acolhesse a figura do candidato minoritário — o que, aliás, está muito em moda — dentro da própria lista vencedora. Para quê? Para se evitar situações do tipo daquelas que o Sr. Deputado José Luís Nunes muito bem invocou e que o Sr. Deputado Barbosa de Melo brilhantemente interpretou ao dizer que a redacção proposta pela Comissão implica justamente que um grupo parlamentar possa insistir na apresentação de um candidato que não tenha obtido, pelo menos, metade dos votos da lista vencedora — o que é a criação de uma situação de conflito.

A nosso ver, é justamente este clima «emocional» e «dramático» (lembramo-nos bem de situações do ano passado) que se tornaria necessário evitar agora. E a única forma de evitar isso é descomprimir a pressão que a maioria possa exercer sobre uma faculdade de que o Regimento atribui aos próprios grupos parlamentares.

O problema não é nosso, porque, se o fosse, nem sequer o púnhamos desta forma. O problema resuta da experiência do ano passado e admitimos que ele se pode repetir este ano. E, assim sendo, não gostaríamos de criar efeitos melodramáticos à volta desta matéria e agudizar inclusivamente — se me permi-

tem a graça inocente — entendimentos de que os jornais hoje falam tão exuberantemente ...

O Sr. **Jorge Miranda** (PPD): — Que gentileza!

Risos.

O **Orador**: — E porque a nossa intenção era de facto a de desdramatizar, e na medida em que o Sr. Deputado Barbosa de Melo interpretou que o facto de um candidato ser rejeitado num primeiro escrutínio não implica que ele deixe de ser apresentado num segundo, num terceiro ou num quarto, até à sociedade, e como a nossa proposta se destinava a criar um certo consenso em torno de uma figura de estilo «comportamento entre grupos parlamentares», na medida em que essa figura de estilo não encontra o acolhimento da maioria dos grupos que até agora se pronunciaram, nós retiramos a nossa proposta.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, Sr. Deputado Vital Moreira, está prejudicada a sua intervenção. Não é verdade, Sr. Deputado?

Foi retirada a proposta ...

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Sr. Presidente: A questão é que ela foi discutida. Apesar de ter sido retirada, eu ia, apesar de tudo, dizer

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado desculpará, mas, depois de retirada, continua-se a discutir? Ela já foi retirada.

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Sr. Presidente: Como queira.

O Sr. **Presidente**: — Vamos agora votar o texto da Comissão, ou seja, o n.º 3 do artigo 33.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente**: — Há alguma declaração de voto? Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Sr. Presidente: Votámos o texto da Comissão, e teríamos votado qualquer texto contrário a este, nomeadamente o que esteve numa proposta, que foi retirada, do CDS.

Na realidade, entendemos que o que aqui está é um método de eleição, e que a proposta, contra aquilo que foi sugerido, substitua a eleição por uma designação.

O Sr. **Presidente**: — Vamos proceder à leitura do preceito que se segue, o n.º 4 do artigo 33.º

Foi lido. É o seguinte:

4. Logo que eleita a Mesa, o Presidente comunica a sua composição ao Presidente da República, ao Conselho da Revolução e ao Primeiro-Ministro.

O Sr. **Presidente**: — Está em discussão este número.

Pausa.

Vamos proceder à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 34.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 34.º

(Mandato)

1. A eleição é pela duração da legislatura.
2. A Mesa mantém-se em funções, após o termo da Legislatura ou dissolução da Assembleia, até à abertura da primeira reunião da nova Assembleia.
3. Qualquer dos membros da Mesa pode renunciar ao cargo, mediante declaração fundamentada escrita, dirigida à Assembleia, tornando-se a renúncia efectiva com a sua publicação no *Diário*.
4. No caso de renúncia do cargo ou de suspensão ou cessação do mandato de Deputado, proceder-se-á, até à quinta reunião imediata, à eleição de novo titular, segundo o regime do n.º 3 do artigo anterior.

O Sr. Presidente: — Há duas propostas de substituição, que vão ser lidas. A primeira é do PS.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição

ARTIGO 34.º

Propõe-se que o n.º 1 do artigo 34.º tenha a seguinte redacção:

1. A eleição é pela duração da sessão legislativa.

Lisboa, 16 de Julho de 1976. — Pelo Grupo Parlamentar do PS: *António Arraia — José Luís Nunes — Oliveira e Silva — Sottomayor Cardia.*

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faz favor.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Creio que não é o n.º 1 que está naturalmente em causa, é o que vem a seguir.

A proposta do Partido Socialista, se bem tive ocasião de ver, apenas se refere ao n.º 1 do preceito em causa; a nossa proposta refere-se aos n.ºs 1 e 2. Parece evidente que o n.º 2 carece também de modificação, nomeadamente nos termos que nós propomos.

De modo que, Sr. Presidente, eu proponho que, independentemente de a votação ser feita por números, a apresentação das propostas fosse feita em relação ao artigo no seu conjunto.

O Sr. Presidente: — Portanto, a votação será feita por números e a discussão será feita em conjunto. Vai ler-se a proposta do CDS.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição

ARTIGO 34.º

Propomos que os n.ºs 1 e 2 sejam substituídos pela seguinte redacção:

1. A eleição é pela duração de uma sessão legislativa.
2. A Mesa mantém-se em funções até à conclusão do processo de eleição da Mesa no início de nova sessão legislativa.
3. Após o termo da legislatura ou em caso de dissolução da Assembleia, mantém-se em funções a última Mesa eleita até à abertura da primeira reunião da nova Assembleia.

Pelo Grupo Parlamentar do CDS: *Adelino Amaro da Costa — Francisco Lucas Pires — Narama Coissoró.*

O Sr. Presidente: — Em discussão. Tenha a bondade o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Eu desejava que V. Ex.ª me pudesse recordar como ficou redigido o número que se refere ao Presidente da Mesa. Nós não vamos usar uma redacção para o Presidente da Mesa e dar uma redacção diferente para a Mesa, ou seja, devemos votar para a Mesa uma redacção igual àquela que votámos para o Presidente da Mesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Em relação ao Presidente da Assembleia, limitámo-nos a dizer que a sua eleição é pela duração da sessão legislativa; não dizemos nada quanto à perduração do respectivo cargo após o fim da sessão legislativa. Recordo, no entanto, que o artigo de que estamos agora a tratar se refere em geral a toda a Mesa e aplicar-se-á também ao Presidente. A proposta do CDS creio que resolve as questões, mesmo inclusivamente em relação ao Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, tem a palavra.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — O problema que pomos em relação à proposta do CDS é só sobre o n.º 1. Quer dizer: na redacção do n.º 1, em que se fala em sessão legislativa, parece que nós devemos procurar arranjar uma redacção que seja igual àquela que se fez em relação ao Presidente. Os outros dois pontos parece que são importantes e que, efectivamente, resolvem um problema que, de outra maneira, poderia ficar insolúvel, dadas até as funções que o Presidente da Assembleia tem como substituto do Presidente da República em caso de vagatura ou impedimento. Portanto, sobre estes dois números não há dúvida nenhuma. Em relação ao primeiro, para evitar situações equívocas seria bom que procurássemos a redacção que já aprovámos.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Se eu tomei bem nota, a redacção aprovada para o preceito relativo ao Presidente diz: «A eleição é pelo período de cada sessão legislativa.»

Na proposta que aqui temos diz-se: «A eleição é pela duração de uma sessão legislativa», o que é exactamente igual, sob o ponto de vista formal. No entanto, a Comissão de Redacção pode acertar os textos, um com o outro, porque o seu significado de substância é exactamente o mesmo. Mas, de qualquer maneira, eu não tenho problema nenhum em substituir o que se encontra aí escrito por «a eleição é pelo período de cada sessão legislativa» — que é o texto, formalmente análogo, que vinha para o Presidente. Portanto, o n.º 1 ficaria assim redigido: «A eleição é pelo período de cada sessão legislativa.»

O Sr. Presidente: — Vamos votar os três primeiros números do artigo 34.º, segundo a proposta do CDS, com a alteração agora sugerida para o n.º 1.

Submetidos à votação, foram aprovados, com 1 abstenção (UDP).

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Existe na Mesa uma proposta da UDP relativamente ao artigo 34.º, n.º 3, do texto da Comissão e que, após a votação da proposta do CDS, passará a ser o n.º 4.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta
ARTIGO 34.º

3. Qualquer dos membros da Mesa pode ser demitido em qualquer altura, mediante a aprovação de uma moção de desconfiança proposta por um mínimo de trinta Deputados.

No caso de a moção ser aprovada, proceder-se-á a nova eleição dos membros demitidos, nos termos previstos no Regimento. Nesta segunda eleição os partidos a que pertencem os Deputados demitidos podem apresentar candidaturas de Deputados seus para substituir os Deputados demitidos.

Se o partido em causa não quiser indicar outro Deputado, ou se o Deputado por ele indicado for rejeitado, então poder-se-á candidatar qualquer outro Deputado, nos termos previstos no Regimento.

Pela UDP, Acácio Barreiros.

O Sr. Presidente: — Esta proposta está em discussão. Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Em primeiro lugar, é um esclarecimento dessa proposta: é a alternativa do n.º 3 do texto da Comissão para ficar em n.º 4; o n.º 3 da proposta da Comissão do Regimento passaria a n.º 5 e o n.º 4 a n.º 6.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — O Sr. Deputado tem aqui indicado: artigo 34.º, n.º 3.

O Orador: — Pois, mas não é para ficar em alternativa com esse n.º 3 que vinha da Comissão do Regimento, com o qual estamos de acordo.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — O Sr. Deputado quer que seja uma proposta de adiamento?

O Orador: — Exactamente.

De qualquer forma, esta proposta já está bastante enfraquecida pela votação à volta da questão do Presidente da Mesa; no entanto vamos mantê-la, mas é necessário fazer-lhe algumas substituições. A primeira, que é um erro claro, onde se diz «proceder-se-á a nova eleição dos membros demitidos», é «para os cargos dos membros demitidos» e ter-se-á de substituir «dos membros da Mesa», pondo por extenso «vice-presidentes, secretários e vice-secretários», dado que esta proposta já foi rejeitada em relação ao Presidente da Mesa.

A UDP insiste em manter esta proposta porque considera que inclusivamente a autoridade dos membros da Mesa e do próprio Presidente sai reforçada desde que haja a possibilidade de qualquer dos membros ser demitido em qualquer altura, mesmo tendo em conta que as eleições são feitas por sessão legislativa. Isto é, sabe-se que os membros da Mesa continuam como membros da Mesa, pois que, se houvesse discordância, em qualquer altura no Plenário poderiam ser demitidos. Além disso abre-se a possibilidade de, no caso de um dos elementos da Mesa, supondo o caso mais simples, ser demitido e o mesmo partido a que pertencia não conseguir fazer eger um segundo elemento, esse lugar ser ocupado por qualquer outro Deputado. Isto porque, em princípio, se as pessoas estão na Mesa é por necessidade e portanto não iam ficar lugares vagos na Mesa.

Esta é a proposta da UDP, frisando que ela dá ainda um carácter mais democrático que a proposta da Comissão do Regimento. E estas são as normas por que se regem, aliás, as assembleias democráticas populares.

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.

Sr. Deputado António Arnaut, tenha a bondade.

O Sr. António Arnaut (PS): — O PS não apoia a proposta da UDP por várias razões, entre as quais as seguintes: quanto à possibilidade de impugnação dos membros da Mesa, não a admitidos, porque, sendo o mandato pelo prazo de um ano, não se vê necessidade de se estabelecer este processo de substituição. Por outro lado, nada impede que qualquer Deputado proponha uma moção de desconfiança a qualquer dos membros de Mesa e caberá então a esse membro da Mesa posto em causa tomar a atitude que entender conveniente em face de uma moção de desconfiança. Além disso os membros de Mesa podem igualmente ser impugnados como qualquer Deputado.

Por outro lado, esta proposta contém na sua segunda parte uma disposição que já é anti-regimental, visto que acabámos de aprovar há pouco que a composição da Mesa resulta de uma atribuição concreta que foi atribuída a cada partido. Nessa medida, se porventura o candidato de um partido não for eleito nos termos que acabamos de aprovar, só o próprio partido a que ele pertence o poderá substituir.

Por estas razões, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o PS vota contra a proposta da UDP.

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Esta última observação do Deputado António Arnaut tem razão de ser e, portanto, será necessário acrescentar ou mais um número ao artigo 31.º ou mais um número ou alínea ao artigo 34.º, que diria: «a proporcionalidade que foi vista anteriormente será anulada», no caso de se verificar este n.º 3 do artigo 34.º que nós propomos.

Esta é uma questão que eu penso que pode ser facilmente resolvida acrescentando um ponto ou no artigo 31.º ou no artigo 34.º.

O problema para a UDP é o seguinte: nós estávamos, até, de acordo que a eleição fosse por legislatura e não por sessão legislativa, porque, de facto, estar a repetir eleições todos os anos é um processo mais incorrecto e, quanto a nós, menos democrático que este que a UDP propunha. E a UDP, embora já tivesse sido rejeitada a sua proposta, propõe novamente que fosse pela duração da legislatura; depois, durante a legislatura, podiam ser demitidos os membros da Mesa por uma moção de desconfiança.

Foi já anulada a possibilidade de ser pela legislatura; mas, apesar de tudo, em nome de um princípio democrático que consideramos perfeitamente funcional numa Assembleia só de 263 pessoas, mantemos esta proposta.

O Sr. Presidente: — Quanto ao artigo 31.º, deve compreender que já não há possibilidade de qualquer alteração, pois já está transitado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Vou ser muito breve.

Vamos votar contra a proposta da UDP. E vamos votar contra ela porque entendemos que uma Mesa eleita pela confiança dos seus pares e por um período determinado deve manter-se em funções durante esse mesmo período. Que um pecadilho, que uma gafe, que um desvio possa permitir, logo, a contestação global da Mesa, não é favorável ao desenvolvimento da democracia. As pessoas podem errar e têm de ter a oportunidade de emendar os seus erros.

Entendemos que feita a eleição por um certo período — porque situações extra-regimentais há em que sejam afectados valores impostergáveis da convivência democrática, situações, portanto, que não têm de ser previstas no Regimento, salvo situações limite como essa — os membros eleitos para a Mesa devem exercer o seu mandato durante o período para que foram designados. A consciência deles, às pressões feitas individualmente por cada Deputado ou dessas pressões deverão eles tirar as consequentes ilações. Podem, nomeadamente, renunciar aos seus cargos.

Admitir uma contestação permanente da Mesa seria contrário a um princípio de funcionalidade que também é essencial à democracia. Nesses termos, nós entendemos que não são possíveis moções de censura à Mesa, moções de desconfiança à Mesa. A Mesa eleita funciona por período determinado. Naturalmente cada Deputado tem o direito de nomeada-

mente requerer um inquérito ao comportamento da Mesa, mas não vai o Plenário directamente, através de moções de desconfiança, pôr em causa a Mesa. Se o inquérito conduzir a resultados menos favoráveis à dignidade dos membros da Mesa, então as consequências resultam do inquérito e não de moções de desconfiança espontaneamente surgidas aqui no Plenário.

Neste sentido, nós votaremos contra esta proposta com a declaração de que entendemos que não deve o Regimento permitir essa possibilidade de uma fácil contestação da Mesa. Há outros processos no Regimento, nomeadamente o processo de inquérito.

O Sr. Presidente: — Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Então eu faço um aditamento à proposta: «No último caso (isto é, no caso de infringir o artigo já aprovado, 31.º, n.º 2) fica anulada essa disposição». Portanto, é um aditamento à proposta que já tinha enviado para a Mesa.

Posto isto, quero dizer o seguinte: em primeiro lugar, o Sr. Deputado Barbosa de Melo não tem razão, porque a proposta da UDP não prevê só a contestação da Mesa em bloco, prevê a contestação de qualquer dos membros da Mesa. Em segundo lugar, essa confiança ilimitada num membro da Mesa tem menos força do que no caso de trinta Deputados, que são os que constituem o número mínimo previsto pela UDP para poderem contestar um membro da Mesa. Em terceiro lugar, a questão da contestação aqui dentro não é uma questão de contestação, mas sim uma questão de democracia. Uma pessoa é eleita para desempenhar determinadas funções; se não desempenha essas funções, quem lhe conferiu o mandato tem de ter o direito de a todo o momento lho retirar. Evidentemente, isto tem limitações no caso de eleições a nível nacional, mas numa Assembleia como esta, de 260 pessoas que estão aqui reunidas, não tem de haver quaisquer limitações. Aliás, esta prática é seguida em assembleias democráticas de trabalhadores que têm muito mais gente que 260 pessoas. No entanto, elas funcionam perfeitamente. É um princípio democrático que também achamos natural que o PPD não compreenda.

Risos.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se a proposta da UDP

Submetida à votação, foi rejeitada, com 1 voto a favor (UDP).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, suponho que para uma declaração de voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — É para dizer, Sr. Presidente, que afinal não era só o PPD que não compreendia o funcionamento das normas democráticas das organizações de trabalhadores.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não intervim na discussão porque durante ela ouvi aqui reproduzidos alguns dos principais argumentos que eu próprio produzi na Comissão. E, como me sentia a ouvir-me, achei desnecessário intervir.

Quanto à matéria que foi votada, quero recordar aquilo que dissemos em declaração de voto: «Os Deputados do PCP» — estou a citar uma declaração de voto por mim lida — «não concordam com a eleição dos membros da Mesa pela duração de toda a legislatura, com mandato irrevogável, e defendem a eleição periódica, por sessão legislativa, na revogabilidade dos mandatos».

«Os Deputados do PCP consideram que a eleição irrevogável dos membros da Mesa, pela duração de toda a legislatura, retira à Assembleia qualquer possibilidade de fazer cessar o mandato de qualquer membro da Mesa que eventualmente venha a revelar-se incapaz ou infiel às regras regimentais.»

Por outro lado, tal regime de eleição definitiva e irrevogável é flagrantemente contrária aos princípios constitucionais que exigem a renovação periódica dos mandatos electivos, uma vez que, em relação a todos os membros da Mesa, a Assembleia aprovou as alterações no sentido de as eleições serem por períodos de sessão legislativa e não pela duração de toda a legislatura, satisfazendo-se assim o princípio da renovação periódica de mandatos electivos.

Estas as razões por que o PCP entendeu não ser necessário apoiar a proposta da UDP.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Pausa.

O Sr. Deputado Brito Lhamas está presente?

Pausa.

Há aqui um pedido para que o Sr. Deputado compareça na secretaria da Comissão para a Reintegração dos Servidores do Estado, em dia que fará o favor de indicar. Não tem V. Ex.^a nada a opor?

Pausa.

Nesse caso, V. Ex.^a fará o favor de indicar à referida Comissão o dia e a hora em que deseja prestar o seu depoimento.

A Assembleia está de acordo em conceder a autorização pedida?

Pausa.

Está concedida.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se o n.º 3 do artigo 34.º segundo o texto da Comissão.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Ponho em discussão o n.º 4 desse mesmo texto.

Pausa.

Ninguém pede a palavra?

Vai votar-se.

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 abstenção (UDP).

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à leitura dos três artigos subsequentes, 35.º, 36.º e 37.º, porque, quanto ao artigo 38.º, temos na Mesa propostas de alteração.

Foram lidos. São os seguintes:

ARTIGO 35.º

(Competência geral da Mesa)

1. Compete à Mesa da Assembleia da República:

- a) Declarar, nos termos do artigo 8.º, a perda do mandato em que incorrer qualquer Deputado;
- b) Assegurar o cabal desempenho dos serviços de secretaria;
- c) Assegurar, nos termos a definir por lei, a gestão administrativa e financeira da Assembleia;
- d) Superintender no pessoal ao serviço da Assembleia;
- e) Em geral, coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções;
- f) Estabelecer o regulamento de entrada e frequência das galerias destinadas ao público.

2. A Mesa poderá delegar num dos secretários a superintendência nos serviços de secretaria.

ARTIGO 36.º

(Competência quanto às reuniões plenárias)

1. Compete à Mesa:

- a) Integrar, nas formas previstas no Regimento, as iniciativas orais e escritas dos Deputados dos grupos parlamentares e do Governo;
- b) Decidir as questões de interpretação e integração do Regimento;
- c) Apreciar e decidir as reclamações relativas ao *Diário*.

2. Das deliberações da Mesa cabe reclamação e recurso para o Plenário.

ARTIGO 37.º

(Vice-presidentes)

1. Compete, em especial, aos vice-presidentes da Assembleia da República:

- a) Substituir o Presidente, nos termos do artigo 25.º;
- b) Exercer, em caso de delegação, os poderes previstos nas alíneas a), c) e e) do artigo 5.º e e) do artigo 6.º;
- c) Exercer a vice-presidência da Comissão Permanente;
- d) Desempenhar as funções de representação da Assembleia de que sejam incumbidos pelo Presidente.

O Sr. Presidente: — Estão em discussão.

Pausa.

Chamo a atenção da Assembleia ou da Comissão para a redacção da alínea *b)* do artigo 37.º As alíneas *a)*, *c)* e *e)* de que aí se fala devem ser, não do artigo 5.º, que não tem alíneas, mas talvez do artigo 4.º

Será assim, Sr. Deputado Vital Moreira?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — As remissões que se fazem para os artigos 5.º e 6.º devem, se não estou em erro, ser feitas para os artigos 26.º e 27.º Talvez nem sejam bem esses, mas creio que são os artigos que tratam da competência do Presidente — 26.º e seguintes.

Proporia que se deixasse para a Comissão de Redacção identificar essas remissões.

O Sr. Presidente: — De acordo?

Pausa.

Continuam em discussão em globo estes três artigos.

Como ninguém pede a palavra, vão votar-se.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do artigo 38.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 38.º

(Secretários e vice-secretários)

1. Compete aos secretários o expediente da Mesa, nomeadamente:

- a) Proceder à chamada e registar as votações;
- b) Ordenar a matéria a submeter à votação;
- c) Organizar as inscrições dos Deputados e dos membros do Governo que pretendem usar da palavra;
- d) Fazer as leituras indispensáveis durante as reuniões plenárias;
- e) Promover a publicação do *Diário da Assembleia da República*;
- f) Assinar, por delegação do Presidente, a correspondência expedida em nome da Assembleia.

2. Compete aos vice-secretários:

- a) Substituir os secretários nas suas faltas ou impedimentos;
- b) Servir de escrutinadores.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Existe na Mesa uma proposta de substituição, apresentada pelo CDS, do seguinte teor:

Proposta de substituição

ARTIGO 38.º, n.º 1, alíneas *a)* e *b)*

1. Compete aos secretários o expediente da Mesa, nomeadamente:

- a) Proceder à conferência das presenças nas reuniões plenárias, assim

como, em qualquer momento do respectivo quórum;

- b) Registrar as votações, nessas reuniões;
- c) Organizar as inscrições dos Deputados e dos membros do Governo que pretendem usar da palavra.

Pelo Grupo Parlamentar do CDS: *Adelino Amaro da Costa — Francisco Lucas Pires — Nara Coissoró.*

O Sr. Presidente: — Em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Verifica-se que a proposta da Comissão é mais lata e mais precisa do que a proposta do CDS. Quanto ao n.º 1, eliminava-se a chamada dos Deputados e falava-se em proceder à conferência dos presentes sem se dizer o método que podia utilizar-se para isso e que podia evidentemente ser o da chamada ou outro qualquer.

Portanto, por estas duas ordens de razões, porque não é suficientemente precisa a proposta do CDS quanto ao método para fazer a chamada e saber se estão aqui Deputados em quantidade e em número suficiente, devidamente identificados, e porque a proposta da Comissão é mais precisa, nós vamos votar a favor da proposta da Comissão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Prescindo da palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não estou de acordo mais uma vez, o que é raro — normalmente estou — (*risos*), com o Sr. Deputado José Luís Nunes.

Não me parece, de todo em todo, que a nossa proposta restrinja o âmbito do projecto da Comissão. Para o que, sim, chamo a atenção e o que ponho em evidência é um aspecto muito importante que, bem contabilizado, daria porventura lugar a conclusões interessantes.

É que este método de proceder à chamada em duas voltas, como se faz na Assembleia, não me parece que seja o método mais consentâneo com o aproveitamento racional do tempo.

Não digo que seja possível, tecnicamente, de um dia para o outro adoptar sistema diferente, mas digo, com certa veemência, que era desejável que sistema diferente pudesse ser inventado e posto em prática.

O Sr. Presidente, melhor do que ninguém, se apercebe da maçada em que consiste a repetição dos nomes uma e outra vez, embora tenha a vantagem naturalmente de os Srs. Deputados mais atentos se ficarem a conhecer uns aos outros. Mas há outros processos para as pessoas se conhecerem que não seja o da chamada.

A nossa sugestão é simples: é permitir que o sistema de chamada continue a ser utilizado, caso a

Mesa não tenha outro, mas permitir sistema diferente, no caso de ele ser tecnicamente possível.

A redacção que se encontra na alínea *a*) da nossa proposta é a este título esclarecedor. Diz-se: «proceder à conferência das presenças nas reuniões plenárias» — e pode acrescentar-se «nominais» se o Sr. Deputado assim o entender — «assim como, em qualquer momento, do respectivo quórum, o que implica desde logo a apreciação do quórum no começo da sessão. Isto dava como consequência que as sessões podiam começar logo que estivesse o quórum alcançado e antes que a chamada estivesse terminada — a chamada ou o tempo correspondente à chamada. Significa isto que, com outro método diferente, se podia economizar seguramente entre meia hora e três quartos de hora por dia na sessão plenária, o que, ao longo de quatro anos, não é pouco. E permitiria, por outro lado, uma maior pontualidade e maior rigor no começo das sessões.

Digo que a nossa proposta não invalida o sistema de chamada, mas permite outro, e este é que é o ponto para o qual gostaria de chamar a atenção do Sr. Deputado José Luís Nunes.

Em segundo lugar, a alínea *b*) da nossa proposta é tão-só a autonomização da segunda parte da alínea *a*) do projecto da Comissão numa alínea própria, especificando que se trata de registar as votações apenas nas sessões plenárias, e não em todas as sessões, já que os secretários não fazem a chamada e não procedem a registo de votações nas reuniões das comissões. A nossa proposta, nesse aspecto, até é mais rigorosa que a proposta da Comissão.

Gostaria que o Sr. Presidente eliminasse a referência que na nossa proposta se faz à alínea *c*), porque parece que houve um lapso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Queria pedir ao Sr. Deputado Amaro da Costa que me esclarecesse sobre o seguinte: a sua proposta é rotulada de substituição e entre as alíneas a substituir por um texto novo conta-se a alínea *b*). A alínea *b*) do texto da Comissão diz: «Ordenar a matéria a submeter à votação.» A alínea *b*), segundo a redacção agora apresentada, diz: «Registar as votações nessas reuniões.» Parece-me que, se fosse aprovada a substituição, deixaria de pertencer aos secretários a competência para ordenar a matéria a submeter à votação.

Queria ser esclarecido sobre este ponto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — A sua dúvida, Sr. Deputado, inscreve-se justamente no lapso de dactilografia que eu acabei de mencionar. De modo que eu pedia que o Sr. Deputado riscasse do título, onde diz «Artigo 38.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*)», a menção à alínea *b*). No corpo da proposta, onde se fala da alínea *c*), deve riscar-se a alínea *c*), como é evidente, porque é igual ao texto da alínea *c*) do projecto.

Quando muito, e é uma sugestão que se deixa à Comissão de Redacção, na alínea *b*) — e eu lamento muito que tivesse havido este lapso —, seria curial acrescentar-se: «ordenar a matéria a submeter à votação nas reuniões plenárias».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta do CDS levanta problemas que já surgiram na Comissão. Quando chegarmos a essa matéria — a matéria do funcionamento da Assembleia —, nessa altura a Comissão apresentará uma proposta quanto à solução a dar à questão do registo das presenças dos Deputados. Se bem recordo, a solução encontrada pela Comissão foi de deixar isso à Assembleia — em princípio haveria chamada, mas podia não haver, dado que essa matéria deve ser discutida nessa sede e certamente o será mais proficuamente. Proporia, pois, que a matéria da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º, juntamente com a proposta do CDS que se refere a essa alínea, fossem, para já, suspensas, baixassem de novo à Comissão e aguardassem a votação da matéria, em sede do capítulo sobre o funcionamento da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Desculpará, Sr. Deputado, mas V. Ex.ª apresenta um requerimento em que sentido?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — No sentido de não votar agora a alínea *a*) e de a fazer baixar juntamente com a proposta do CDS à Comissão, até que votemos em sede do funcionamento da Assembleia a matéria da conferência das presenças dos Deputados às reuniões plenárias.

O Sr. Presidente: — Está atendido o requerimento. Alguém quer pronunciar-se?

Pausa.

Vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Parece que vamos à alínea *b*). Suponho que é assim, Sr.ª Secretária.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — De acordo com o requerimento do Sr. Deputado Vital Moreira, a proposta de substituição do Sr. Deputado do CDS baixa à Comissão toda ela, integrando o artigo 38.º, n.º 1, alínea *a*). Relativamente à alínea *b*), o Sr. Deputado Amaro da Costa teria dito que se poderia acrescentar ao texto da Comissão, onde se diz: «ordenar a matéria a submeter à votação», o seguinte: «nas reuniões plenárias». Por isso, haverá esta proposta que, digamos, é uma proposta de alteração.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — É apenas uma sugestão à Comissão de Redacção, para que o texto não fosse equívoco, como é evidente. Mas é uma simples sugestão, e também para essa sede.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Quanto ao artigo 38.º, n.º 1, uma vez que não há propostas relativamente às alíneas *d*), *e*) e *f*) e relativamente ao n.º 2, poder-se-ia pô-los à discussão e à votação.

O Sr. Presidente: — Está certo.

A Sr.^a Secretária (Amélia de Azevedo): — Na proposta do Sr. Deputado Amaro da Costa dizia-se apenas para retirar a alínea *b*), não se dizia para retirar a alínea *c*).

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, tenha a bondade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Nos termos do meu requerimento, que foi aprovado, a única coisa que não está em discussão e em votação é a alínea *a*). Todas as outras alíneas do n.º 1, bem como o n.º 2, estão à votação agora.

O Sr. Presidente: — Foi esse o meu entendimento. Estão em discussão, portanto, as restantes alíneas do n.º 1 e o n.º 2.

Pausa.

Podemos votar.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Temos agora uma série de artigos, do 39.º ao 43.º inclusive, sobre os quais não existem propostas.

Vão ler-se.

Foram lidos. São os seguintes:

CAPÍTULO II

Comissões

SECÇÃO I

Disposições gerais

ARTIGO 39.º

(Composição das comissões)

1. As comissões não podem contar menos de dez Deputados nem mais de trinta, devendo a sua composição corresponder às relações de voto dos partidos existentes no Plenário da Assembleia.

2. O número de membros de cada comissão e a sua distribuição pelos diversos partidos são fixados, salvo para a Comissão de Regimento e Mandatos, por deliberação da Assembleia, sob proposta do Presidente, ouvidos os representantes dos grupos parlamentares e partidos não constituídos em grupo.

ARTIGO 40.º

(Indicação dos membros das comissões)

1. A indicação dos Deputados para as comissões compete aos respectivos grupos parlamentares ou partidos e deverá ser efectuada no prazo fixado pelo Presidente.

2. Se algum grupo parlamentar ou partido não quiser ou não puder indicar representantes, não haverá lugar ao preenchimento de vagas por Deputados de outros partidos.

3. Nenhum Deputado poderá ser indicado para mais de duas comissões especializadas permanentes, salvo se o partido, em razão do número

dos seus Deputados, não puder ter representantes em todas as comissões, e, neste caso, nunca em mais de três.

4. Podem ser indicados suplentes a todo o tempo e, na sua falta ou impedimento, os membros das comissões podem fazer-se substituir ocasionalmente por outros Deputados do mesmo grupo.

ARTIGO 41.º

(Exercício das funções)

1. A designação dos representantes na Comissão de Regimento e Mandatos e nas condições permanentes far-se-á pelo período da sessão legislativa.

2. Perde a qualidade de membro da comissão o Deputado que deixe de pertencer ao grupo parlamentar pelo qual foi indicado, se este o requerer, ou que exceda o número regimental de faltas às respectivas reuniões.

3. Compete aos presidentes das comissões julgar as justificações das faltas dos seus membros, nos termos do artigo 5.º

4. O grupo ou partido a que o Deputado pertencer pode promover a sua substituição na comissão, a todo o tempo.

ARTIGO 42.º

(Mesa e relatores)

1. Cada comissão terá a sua mesa, formada por um presidente, um ou mais vice-presidentes e um ou mais secretários, de acordo com a deliberação do Plenário que a constitui.

2. Os membros da mesa serão eleitos por sufrágio uninominal, na primeira reunião da comissão, que será convocada e dirigida pelo Presidente da Assembleia.

3. As presidências das comissões serão no conjunto repartidas pelos grupos parlamentares em proporção com o número dos seus Deputados, cumprindo ao Presidente da Assembleia promover as diligências necessárias para o efeito.

4. Para cada assunto a submeter ao Plenário a comissão designará um ou mais relatores.

ARTIGO 43.º

(Subcomissões)

1. Em cada comissão poderão ser constituídas subcomissões.

2. As conclusões dos trabalhos das subcomissões serão apresentadas ao plenário da comissão.

O Sr. Presidente: — Estão em discussão conjuntamente.

Pausa.

Vamos votar.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Passando à secção II, vai ser lido o artigo 44.º

Foi lido. É o seguinte:

SECÇÃO II

Comissão de Regimento e Mandatos

ARTIGO 44.º

(Composição)

Compõem a Comissão de Regimento e Mandatos 4 Deputados do PS, 3 do PPD, 2 do CDS, 2 do PCP e o Deputado da UDP.

A Sr.ª **Secretária** (Amélia de Azevedo): — Temos na Mesa uma proposta de emenda da UDP, do seguinte teor:

Proposta de emenda

ARTIGO 44.º

Compõem a Comissão de Regimento e Mandatos 4 Deputados do PS, 3 do PPD, 2 do CDS, 2 do PCP e 1 da UDP.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. **Acácio Barreiros** (UDP): — Em primeiro lugar, invoco um argumento que tem sido aqui muito usado: um regimento deve ser feito com vista a durar o maior tempo possível. Portanto, estar aqui a distinguir «o Deputado da UDP» e não pôr «um Deputado da UDP», apesar dos esforços que todos farão, pode ser que fique rapidamente ultrapassado em próximas sessões legislativas, quando a UDP tiver mais Deputados.

Risos.

Além do mais, a UDP, só por causa disso, não iria propor esta mudança de composição; e sendo este direito atribuído aos grupos parlamentares ou aos partidos não constituídos em grupos parlamentares, de designar elementos para as comissões, é, na verdade, um caso particular o facto de a UDP só ter um Deputado. Mas sendo a UDP a designar, deve pôr-se, tal como em relação aos outros partidos, «um Deputado da UDP».

E, finalmente, em terceiro lugar, é para precaver contra futuros argumentos que venham dizer que o Deputado da UDP é um super-Deputado, com super-poderes, porque, além do mais, tem o direito que está consignado neste artigo.

São estas as três razões que nos levam a propor a alteração que propusemos.

O Sr. **Presidente**: — Em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. **António Arnaut** (PS): — Sr. Presidente: Lamentamos profundamente que neste caso dizer «o Deputado da UDP», artigo definido masculino singular (*risos*), seja perfeitamente equivalente a dizer «um Deputado da UDP», artigo indefinido masculino singular.

Risos.

Simplemente, Sr. Presidente e Sr. Deputado da UDP, esperaríamos que o futuro lhe desse razão, isto é, que na próxima legislatura (e não sessão legislativa, como por lapso disse), a UDP estivesse mais largamente representada. Mas, sendo assim, e nessa previsão, melhor será que aqui conste a redacção proposta pela Comissão.

Como sabe, este Regimento continuará em vigor na próxima legislatura, enquanto a próxima Assembleia não aprovar outro Regimento, e continuará em vigor, na parte aplicável, nos mesmos termos em que nós ainda nos regemos pelo Regimento da Assembleia Constituinte. E se aqui se dissesse que as comissões são constituídas, além dos outros Deputados, por «um Deputado da UDP», então o meu ilustre colega teria de se resignar a ter apenas um Deputado nessas comissões, enquanto a próxima legislatura não aprovasse outro Regimento. Mas, se se disser, «o Deputado da UDP», e se se disser isto porque a UDP tem apenas um Deputado, então o meu prezado colega poderá realmente argumentar que nesta parte o Regimento não se aplica e terá possibilidades de aumentar o seu número na Comissão.

És por que, em seu favor, e pela simpatia que nos merece (*risos*), nós vamos aprovar a proposta da Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Continua em discussão a proposta da UDP. Ninguém pede a palavra?

Vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com um voto a favor (UDP).

Submetido à votação o texto da Comissão, foi aprovado, com uma abstenção (UDP).

O Sr. **Presidente**: — Vamos ao artigo 45.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 45.º

(Competência)

Compete à Comissão de Regimento e Mandatos:

- a) Relatar e dar parecer sobre a verificação de poderes dos Deputados;
- b) Pronunciar-se sobre o levantamento de imunidades, nos termos do artigo 11.º;
- c) Pronunciar-se sobre a perda do mandato, nos termos do artigo 8.º;
- d) Instruir os processos de impugnação de elegibilidade e de perda do mandato;
- e) Proceder a inquéritos a factos ocorridos no âmbito da Assembleia que comprometam a honra ou a dignidade de qualquer Deputado, a pedido deste e mediante determinação do Presidente;
- f) Dar parecer sobre as questões de interpretação e integração do Regimento que lhe sejam submetidas pelo Presidente e pela Assembleia;
- g) Dar parecer sobre as propostas de alteração do Regimento, bem como sugerir à Assembleia as modificações que a prática venha a aconselhar;

- h) Dar parecer, a pedido do Presidente da Assembleia, sobre conflitos de competência entre comissões.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Era só para propor que a alínea c) também baixasse à comissão, dado que o artigo 8.º a que faz referência, baixou à comissão.

O Sr. Presidente: — Há um requerimento no sentido de baixar à Comissão a alínea c).
Vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Quanto às outras alíneas, vou pô-las à votação.

Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos ao artigo 46.º
Foi lido. É o seguinte:

SECÇÃO III

Comissões especializadas

DIVISÃO I

Comissões especializadas permanentes

ARTIGO 46.º

(Elenco)

São constituídas as seguintes comissões especializadas permanentes:

- 1) De Assuntos Constitucionais;
- 2) De Direitos, Liberdades e Garantias;
- 3) De Trabalho;
- 4) De Segurança Social e Saúde;
- 5) De Educação, Ciência e Cultura;
- 6) De Economia e Plano;
- 7) De Finanças e Orçamento;
- 8) De Defesa Nacional;
- 9) De Negócios Estrangeiros;
- 10) De Equipamento e Ambiente;
- 11) De Administração Interna e Poder Local.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Há duas propostas na Mesa relativamente a este artigo 46.º uma do PCP e outra do CDS.

A proposta do PCP é uma proposta de aditamento. Tem o seguinte teor:

Proposta de aditamento

ARTIGO 46.º

São constituídas as seguintes comissões especializadas permanentes:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)

- 7)
- 8) Agricultura e Pescas;
- 9) De Defesa Nacional;
- 10)
- 11)
- 12)

Carlos Carvalhas.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — A proposta do CDS é uma proposta de emenda, do seguinte teor:

Proposta de emenda

ARTIGO 46.º

Propomos a fusão das comissões previstas nos n.ºs 6 e 7 no sentido seguinte:

- 6) De Economia, Finanças e Plano.

Pelo Grupo Parlamentar do CDS: *Adelino Amaro da Costa — Narana Coissoró.*

O Sr. Presidente: — Em discussão.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Perdão, existe outra proposta de aditamento do CDS, que é a seguinte:

Proposta de aditamento

ARTIGO 46.º

- 12) De Emigração;
- 13) De Assuntos Europeus.

Pelo Grupo Parlamentar do CDS: *Adelino Amaro da Costa — Narana Coissoró.*

Portanto há duas propostas do CDS, uma de emenda relativamente ao n.º 6, e uma de aditamento introduzindo os n.ºs 12 e 13.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Eu tenho uma dúvida, que é uma questão meramente processual mas que pode ter a sua importância. Nós já discutimos esta parte na generalidade e já a aprovámos?

O Sr. Presidente: — Tem razão o Sr. Deputado, creio que não se discutiu na generalidade.

O Sr. Deputado Vital Moreira pode esclarecer?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Toda a matéria de organização em que se integra esta secção já foi aprovada na generalidade, não tendo sido discutida por falta de intervenientes e de inscrições.

O Sr. Presidente: — Portanto, considero discutida na generalidade.

Vamos entrar na apreciação das propostas apresentadas na especialidade, a sua discussão é global, se a Assembleia assim o entender.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — É só para pedir as propostas apresentadas pelo CDS, pois não temos cópias.

O Sr. Presidente: — Eu já pedi aos Srs. Funcionários para, logo que haja propostas na Mesa, as fotocopiarem imediatamente. Peço para aguardarem mais um minuto.

Enquanto não chegam as fotocópias, chamo a atenção para o facto de não haver controvérsia quanto aos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — A ordem ficaria ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: É para evitar os saltinhos a que, muito pitorescamente, se referiram na última sessão.

Vamos então votar os n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 46.º

Submetidos à votação, foram aprovados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — O Partido Comunista Português fez esta proposta atendendo à importância destes dois sectores na vida económica e social portuguesa. Teve em conta o peso da população activa, o contributo para o produto interno bruto, os problemas com que se debate a agricultura no Norte, os problemas do campesinato, o facto de se estar a processar uma reforma agrária e ainda a especificidade do sector das pescas.

Por tudo isto, o Partido Comunista Português pensa que seria de todo o interesse que houvesse uma comissão autónoma onde tivessem sede estes dois sectores tão importantes da economia portuguesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Miguel.

O Sr. Francisco Miguel (PCP): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Algumas considerações sobre a proposta que acaba de ser apresentada pelo meu camarada Carlos Carvalhas.

Realmente, se o trabalho das comissões vem facilitar o trabalho de toda a Assembleia, a compreensão e o estudo dos problemas concretos da vida do nosso país e dos vários sectores, naturalmente e considerando que no nosso país a questão agrária é muito importante — e a Reforma Agrária nos seus vários aspectos, do Sul ao Norte do nosso país, tem aspectos muito concretos e muito importantes que merecem um estudo detalhado —, creio que só com o trabalho das comissões, aqui na Assembleia, poderemos compreender e encontrar as medidas ajustadas a essa situação.

Somos um país industrial, agrário, com aspectos muito importantes a resolver — todos já aqui o reconhecemos.

O sector das pescas é, sem dúvida, um sector muito importante, porque hoje somos um país com 800 quilómetros de costa, com um sector piscatório muito importante além das indústrias que lhe estão ligadas; é importante, hoje, porque ocupa muitas pessoas e será mais importante amanhã quando nós, numa política bem orientada, soubermos aproveitar os recursos ao nosso alcance para desenvolver o trabalho dos nossos pescadores em boas condições, de forma a enriquecer mais o nosso país.

E julgo que sem uma comissão que se debruce sobre estes aspectos concretos não poderíamos naturalmente cumprir como Deputados aquilo que nos é

exigido, isto é, estudar os problemas concretos da vida do nosso país, encontrar para eles as soluções mais adequadas.

Por isso, acho que tem toda a razão de ser, entre as várias comissões que vamos eleger, essa que se deve dedicar à questão agrária e das pescas no nosso país.

Tenho dito.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, tenha a bondade.

Não está presente? Vou dar a palavra ao Sr. Deputado que se segue e quando o Sr. Deputado Vital Moreira regressar conceder-lhe-ei a palavra.

Sr. Deputado Gabriel da Frada tem a palavra.

O Sr. Gabriel da Frada (PPD): — É apenas uma curta intervenção para lembrar que entre as classes em que está dividido o povo português a mais numerosa é, sem dúvida, a classe do trabalhador rural, e que as classes mais desprotegidas do nosso país são a da agricultura e a das pescas, que foram referenciadas ao longo destes dois anos mas que pouco mais mereceram do que palavras e *slogans*, tantas vezes demagógicos e lançados por pessoas que nunca souberam o que era a vida miserável em que labutavam, oferecendo-se-lhes como alternativa o recurso à emigração.

É necessário ultrapassar rapidamente a fase das palavras, dos *slogans*, por muito bem que soem aos ouvidos, se não queremos aumentar o descrédito que estas classes votam aos responsáveis por este país, e nós somos bem responsáveis! Teremos de passar a medidas concretas em sua defesa; não resolvemos nada com epítetos, como, por exemplo, reacionários, palavras, novamente palavras, que tendem a camuflar a revolta e a desilusão pelas muitas promessas e poucas realizações. Somos, pois, de opinião que esta Assembleia, cuja presença aqui encontra a sua razão de ser na defesa dos verdadeiros interesses do povo que a eleger, se debruce com especial cuidado sobre as classes esquecidas até aqui, ou quase, do mundo rural e das pescas, estabelecendo uma comissão própria, embora a Comissão de Economia e Plano propusesse a formação de uma sub-comissão para a agricultura e pescas.

Uma voz: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira já não deseja usar da palavra? Segue-se o Sr. Deputado Amaro da Costa. Tenha a palavra.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS dá o seu acordo à autonomização de uma comissão dedicada aos sectores da agricultura e das pescas, mas fazia uma sugestão ao Sr. Deputado Carlos Carvalhas no sentido de substituir a expressão «pescas» por «recursos marítimos», dado que há outras profissões ligadas à actividade marítima de grande incidência e valor económico que não são só as das pescas e que tradicionalmente se encontram associadas. Não falo da exploração salina, não falo das algas e de outros recursos que, por impropriedade, se encontram associados a esta. Evidentemente, não é uma questão de fundo: o que se trata é de sublinhar

a necessidade de tratar os problemas específicos da agricultura, sobretudo dela, e os ligados ao mundo marítimo e à sua exploração de uma forma integrada e global.

Não é fácil que isso seja feito noutra contexto, dada a natureza dos problemas e a sua interligação; nós temos um visão integrada da agricultura e essa visão não se compadece com o seu tratamento subordinado em relação a outros sectores ou outros campos de análise económica e social.

Relativamente às propostas que apresentámos e que são basicamente duas, temos de dizer o seguinte: não nos parece correcto, sobretudo à luz de uma Constituição que aponta para o socialismo ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que belo!

O Orador: — ... que se apresente de uma forma autónoma o tratamento dos problemas do Plano e do Orçamento. É uma visão por demasiado liberal e por demasiado clássica para poder, com coerência, ser aprovada pela maioria desta Câmara. Nós temos a visão de que o Orçamento tem de integrar-se no Plano. O Orçamento é um instrumento não só de conjuntura, mas é um instrumento fundamentalmente do Plano. Não entendemos que haja um Orçamento concebido com despesas correntes na sua parte ordinária e depois com uma parte extraordinária que são as despesas do Plano; nós consideramos que é necessário encarar de uma forma integrada, através de uma programação por objectivos, estas duas realidades. Todos aqueles que desde há muito se dedicam ou se têm dedicado aos problemas do planeamento em Portugal sabem bem que uma das partes tradicionais para violar o Plano é o Orçamento, que a ditadura do Ministério das Finanças é um processo de acabar com a possibilidade do Plano como visão política integrada. É, nessa medida, incompatível para nós o tratamento autónomo dos problemas orçamentais e dos problemas do Plano.

Da mesma forma, as finanças, entendidas em termo de contabilidade pública e tudo aquilo que a ela se encontra associado, têm de ser enquadradas na perspectiva do Plano e têm de ser vistas na óptica macroeconómica.

Não pode continuar a governar-se com a casuística do Ministério das Finanças contra os interesses, a longo e a médio prazos, do povo português. E esses devem estar claramente expressos no Plano.

O tratamento simultâneo e coerente destas matérias só se pode fazer se aqueles que a ele se dedicarem na Câmara, nomeadamente numa comissão, não se sentirem obrigados a ir pedir aos colegas da Comissão do Orçamento que lhes venham a dar parecer sobre o Plano, e que não venha a acontecer que os membros da Comissão do Orçamento tenham de ir pedir aos membros da Comissão do Plano para dar o seu parecer.

Parece-nos tão evidente esta matéria que nos dispensaríamos de mais comentários sobre ela.

Relativamente à outra proposta de aditamento que apresentámos, ela tem um claro significado político. Não se vê, com facilidade, como é que se poderia encaixar no elenco das comissões o tratamento da problemática de cerca de dois milhões de portugueses que vivem fora do território português.

Esses problemas ou são atendidos de uma forma séria, pela Assembleia da República, ou não poderemos ter qualquer tipo de ilusões quanto à possível mobilização e empenhamento dos nossos emigrantes na ajuda que deles esperamos para a resolução dos problemas portugueses.

Sabemos bem como é crucial, hoje, para o reequilíbrio possível da nossa balança de pagamentos a contribuição dos nossos emigrantes. Não vá acontecer que repitamos outra vez o erro que cometemos quando lhes negámos o direito de votarem para a Presidência da República — erro que pode, deve e tem de ser reparado agora, na nossa opinião.

Enfim, propomos a criação de uma comissão para assuntos europeus. Poder-se-á dizer que ela poderia ser a Comissão dos Negócios Estrangeiros.

No entanto, põe-se aqui, não digo um problema político, mas — permitir-me-ia acrescentar, se não levassem à conta de pedantismo o acréscimo — põe-se um problema histórico.

Das intervenções do Presidente da República eleito resulta, com clareza — sobretudo daquela que fez aqui nesta Câmara —, que, encerrado o «ciclo do império», se põe o problema em Portugal da descoberta do novo desígnio histórico. Os problemas da Europa não podem ser para nós só problemas dos Negócios Estrangeiros. Nós defendemos o ponto de vista, e suponho que esse ponto de vista é compartilhado por outros partidos políticos nesta Câmara, de que a Europa é para nós um empenhamento colectivo. Colaborar na construção da Europa e fazê-la unida, do ponto de vista político, fazê-la forte, do ponto de vista económico, é a melhor forma que nós pensamos ter ao nosso alcance para sermos nós mais fortes e mais solidários com os outros.

Nesta medida, a autonomização do estudo das questões relacionadas com a Europa tem para nós a dimensão política e histórica de uma vocação reencotrada, não tem apenas o valor tecnocrático de uma subcomissão dos Negócios Estrangeiros; tem o valor de empenhamento da maioria da Câmara, no caso de o votar, na construção da Europa e tem o valor do testemunho de solidariedade que nós queremos dar nesse mesmo objectivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Simões de Aguiar.

O Sr. Simões de Aguiar (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que a discriminação das comissões como está e como consta do artigo 46.º do projecto de Regimento poderá dar aso a várias discussões. Contudo, na minha opinião pessoal, entendendo que a divisão feita no ponto 6 «Economia e Plano» não se afigura compatível com a divisão feita no ponto 7.

Por outro lado, e utilizando o argumento do Dr. Carlos Carvalhas, não me oponho a que seja criada uma comissão sobre agricultura e pescas; no entanto, pelo argumento usado, e que foi o peso que o sector primário tem na formação do produto nacional bruto, entendo que também seria vantajosa a criação de outras comissões, por exemplo a Comissão de Indústrias Transformadoras e a Comissão

de Serviços. É claro que se formos a avaliar única e simplesmente pelo peso, pois o peso das indústrias transformadoras na formação do PNB é superior ao da agricultura e pescas. Por isso, suponho que a discriminação feita não é a melhor.

Estou de acordo em que seja criada uma nova comissão para a agricultura e pescas; tenho é dúvidas de que a criação dessa comissão não levante o problema da criação de novas comissões dentro do sector económico.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado António Arnaut, tenha a bondade.

O Sr. **António Arnaut (PS)**: — Sr. Presidente: Estão em debate vários problemas respeitantes a várias comissões; trata-se de matéria muito importante, que também suscitou longo debate na Comissão.

Quero apenas dizer, em nome do Grupo Parlamentar do PS, que apoiamos a criação com autonomia de uma Comissão de Agricultura e Pescas, dado que se trata de um sector importante da economia nacional que envolve mais de um terço da população activa portuguesa e, conseqüentemente, mais de 1 milhão de trabalhadores. Damos assim o nosso inteiro apoio à proposta do PCP e não compreendemos as dúvidas suscitadas pela intervenção do Deputado do PPD, quando refere que a criação desta Comissão poderia implicar a criação de novas comissões. Isso não é exacto, em nosso entender, visto que há outros problemas a debater, designadamente sobre assuntos europeus, mas deixo aos especialistas do meu partido o debate destas matérias, em especial ao Deputado João Lima, a emigração, e ao Deputado José Luís Nunes, os assuntos europeus, pois ele é um grande especialista destes assuntos.

Uma voz do CDS: — E não só!

Risos.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado do PPD desculpará em não saber o seu nome, mas nem eu sei, nem a sua correligionária sabe ...

Risos.

... de maneira que, por mais boa vontade que tenha ...

Tem o Sr. Deputado a palavra.

O Sr. **Cacela Leitão (PPD)**: — As vezes é bom ser desconhecido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Encarámos com o maior interesse a sugestão do CDS em atribuir à emigração o lugar de destaque que merece e que tem vindo a ser esquecido ao longo dos anos da Revolução — mesmo por aqueles que afirmam tê-la defendido muito. Efectivamente, o nosso acordo à abertura desta alínea, dedicada inteiramente aos emigrantes, reveste-se de um carácter muito especial e não é, de maneira nenhuma, uma tentativa política de caçar divisas aos emigrantes — eles têm sido suficientemente explorados —, pois se trata de reconhecer um direito de dois milhões e meio de portugueses, o direito que ultrapassa inclusivamente, mesmo nitidamente, o problema da criação aqui de uma

comissão. Há problemas de trabalho muito importantes, que a própria Comissão do Trabalho depois irá ter de encarar no que diz respeito a emigrantes.

Eu recordo a todos os Srs. Deputados que os emigrantes são, na sua generalidade, trabalhadores, e trabalhadores a sério; não são trabalhadores de comício e de ocasião.

Uma voz: — Muito bem!

O **Orador**: — Por outro lado, recordo ainda que os problemas de segurança social e saúde são problemas fundamentais, que dizem também respeito aos emigrantes, que estão profundamente interessados em corrigir este país. Há ainda o problema da educação e muitos outros. Muito bem, pois nós apoiamos inteiramente a formação de uma comissão só dedicada a emigrantes, mas esperamos que nos outros sectores, que de certa maneira são assim afectados, se não esqueça também a problemática mais complicada da emigração.

É só isto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. **João Lima (PS)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com aquele brilho político que lhe é peculiar, o Deputado Amaro da Costa fez uma confissão prévia dizendo que, quando o seu partido propõe a constituição de uma Comissão de Emigração, isto tem um efeito político. É nesta parte, sem dúvida alguma, que o problema se torna mais transparente perante a declaração do Sr. Deputado da UDP, cujo nome não consegui fixar ...

Risos.

... perdão, do Deputado do PPD, dado que fez uma declaração que é meramente política e que realmente, quanto a mim, poderia ter lugar num comício de propaganda eleitoral, mas que, certamente, não vai garantir, nem sequer proteger, aquilo que se pretende, ou que se deve pretender, em relação aos emigrantes e que é o tratamento certo e adequado, através dos instrumentos também certos e adequados, dos seus interesses e dos seus reais problemas.

Desta forma, entende o Partido Socialista, que considera decerto os emigrantes como trabalhadores e que seguramente, talvez por isso, vai tendo cada vez mais penetração nesses trabalhadores emigrantes, que as questões de emigração devem ser tratadas de uma maneira específica, através dos canais certos. Esses são de duas espécies: enquanto residentes em território estrangeiro os emigrantes, o tratamento da emigração na gestão concreta e na definição da sua política pertence sem dúvida aos órgãos e à representação internacional do Estado. E esses órgãos e essa representação também estão sem dúvida integrados no mecanismo dos Negócios Estrangeiros e que tem, ele próprio, o sistema e os canais desses mesmos tratamentos.

Aproveito a ocasião para denunciar aquilo que tem acontecido em Portugal em relação à emigração, que é pretender-se criar uma estrutura nova de emigração que porventura fosse tratar dos problemas dos nossos emigrantes, que não teve qualquer eficácia. Isto por um lado; e, por outro, um tratamento defeituoso dos

órgãos tradicionais de representação do Estado Português no exterior — e refiro-me aos consulados —, que não foram apetrechados pelos mecanismos e pelo pessoal adequado ao tratamento quotidiano dos seus problemas e ao tratamento mais vasto dos problemas decorrentes da sua estada em território estrangeiro, em países com soberanias evidentemente diversas da do país fornecer de mão-de-obra. Então teremos de entender que a verdadeira protecção dos emigrantes, que são trabalhadores e que não são uma mera banca das finanças portuguesas, que são portugueses, membros da comunidade portuguesa, que constituem não tanto uma reserva de mão-de-obra, mas uma enorme reserva moral da civilização portuguesa, teremos, dizia eu, de lhes dar um tratamento adequado com os órgãos adequados, e não é pela constituição da Comissão de Emigração aqui que se vai conseguir isso, mas sim através da estruturação de órgãos de Estado, que eles próprios têm de apresentar, não só com competência, mas com eficácia na gestão concreta desses problemas.

Por outro lado, temos de ver que a emigração tem outra face, que é o tratamento dos problemas dos emigrantes portugueses antes de o serem e depois de o serem. Quero-me referir que até Vilar Formoso — e isto é um símbolo, isto é um limite — o emigrante tem um tratamento especial, que é o tratamento dos Portugueses. Problemas de recrutamento, problemas de aperfeiçoamento profissional, problemas de organização económica interna, tudo isso são problemas de trabalho, são problemas de emprego que cabem e devem caber aos departamentos respectivos, e no nosso caso concreto às comissões respectivas, que são as Comissões de Trabalho.

De outro modo, autonomizar organismos para os emigrantes significa criar entre os portugueses uma discriminação em relação aos emigrantes.

O Sr. Cacela Leitão (PPD): — E em relação ao voto!

O Orador: — E constituj ainda mais uma outra coisa que é preciso aqui denunciar: é que, ao fim e ao cabo, eu começo a duvidar se se pretende tratar dos problemas dos emigrantes como portugueses que são, ou se se pretende, de algum modo, captar a simpatia dos emigrantes para se colherem resultados mais ou menos úteis, em que tomamos os emigrantes não como homens portugueses que são, mas como utilidades ou coisas de que nós aqui em Portugal nos podemos servir.

Contra isto está o Partido Socialista, de certeza absoluta.

Vozes: — Muito bem!

Aplausos dos Deputados do PS.

O Orador: — Daí que neste momento, e do ponto de vista pragmático, seja bastante mais importante definirmos aqui quais os instrumentos de gestão da política da emigração e da necessidade ou não da formação de uma Comissão da Emigração e do enquadramento dos seus problemas nas Comissões dos Negócios Estrangeiros ou do Trabalho. Pergunto se isto não é mais importante do que a afirmação de que eles foram discriminados por não votarem na eleição do Presidente da República.

Suponho que já aqui foi dito que o tempo da demagogia terá de acabar no nosso país. E acabou mesmo

O Sr. Amaro da Costa (ODS): — Ainda bem!

O Orador: — Entendo também que será sintomático relacionar numa mesma proposta o problema da constituição de uma Comissão de Emigração com uma Comissão de Assuntos Europeus. Eu quero dizer ao hemicycle que, embora tivesse sido eleito Deputado pelo círculo da emigração, apesar de o PS, no dizer de alguns, não ter dado a protecção devida aos emigrantes — eles ter-se-iam enganado no voto? —, devemos pensar em todos os emigrantes portugueses e não só nos europeus, naqueles que vivem na América ou no Canadá, no Brasil ou na Austrália, como em África. E deste modo temos de entender que a emigração, que é um fenómeno geral, terá de ser integrada numa política formulada pelo Governo e ratificada por esta Assembleia.

Embora eu entenda, como o Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa, que os assuntos europeus serão da maior importância no desenvolvimento político, económico e social de Portugal, devo acrescentar que efectivamente a solução europeia poderá estar no centro do relançamento social e económico deste país. Eu direi que, a autonomizar-se uma comissão para os assuntos europeus, numa visão global de política externa que fatalmente os Órgãos de Soberania deste país têm de ter, deveríamos também autonomizar os assuntos africanos, os americanos ou asiáticos, da CEE da EFTA ou de outros organismos internacionais, que podem revestir eventualmente, e revestem de certeza, importância, se não maior, pelo menos igual ou paralela.

Suponho que será um desperdício de comissões e que na base dessas propostas, salvo o devido respeito, poderá estar mais propaganda sectária de partido do que eficácia de governo e de administração pública.

Vozes: — Muito bem!

Aplausos dos Deputados do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eu queria fazer ao Sr. Deputado João Lima uma pergunta muito simples.

Se eu bem entendi, o seu partido aprova a criação de uma comissão para agricultura e pescas, para se dedicar aos problemas da população activa que abrange cerca de um milhão de trabalhadores. O seu partido, portanto, não está interessado nos problemas de dois milhões e meio de trabalhadores que por acaso vivem fora do País?

Risos e aplausos dos Deputados do CDS.

O Sr. Presidente: — Quererá responder, Sr. Deputado?

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Deputado: Vou responder com todo o gosto.

A divergência dos nossos pontos de vista está num único facto: VV. Ex.^{as}, do CDS, não aprovaram a Constituição e nós aprovámos; e uma das razões foi a Reforma Agrária.

Vozes: — Muito bem!

Aplausos dos Deputados do PS e do PCP.

O Sr. **Amaro da Costa** (CDS): — A demagogia já acabou, Sr. Deputado!

O Sr. **Manuel Gusmão** (PCP): — Olha quem fala!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. **José Luís Nunes** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A ironia e a boa disposição são certamente uma das constantes do nosso grupo parlamentar.

Como se sabe, eu não sou especialista em assuntos europeus, qualidade que infelizmente, ou talvez felizmente, deve ser partilhada por uma grande parte dos Deputados desta Câmara; não estamos portanto isolados.

Eu recordarei ao Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa que, como sabe, sou um leitor atento da imprensa do CDS, como da de qualquer outro partido.

E uma das críticas que o seu partido tem feito ao VI Governo Provisório é a de que este Governo tinha pastas a mais e era um Governo não concentrado, em que os centros de decisão eram múltiplos, o que lhe retirava eficácia.

Pois muito bem, *les bons esprits se rencontrent*, creio que esta Comissão teve também presente esse tipo de afirmações para procurar concentrar as fórmulas e os centros de decisão, nomeadamente ao nível desta Assembleia.

Põe-se a questão de criar uma comissão para tratar de assuntos europeus. Afigura-se-me necessário dizer que nós, que, tal como o CDS pelo menos, temos granjeado um grande apoio da Europa, embora de sinal contrário, temos sobre este ponto a seguinte opinião: o nosso país, mais do que uma política em relação à Europa, necessita pura e simplesmente de ter uma política externa. Se necessita de ter uma política externa, a parte da Europa poderá, deverá e terá necessariamente de ser integrada no Ministério que lhe compete e que, até ordem em contrário, se chama Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Evidentemente, poder-se-á pôr o problema: se se tornar necessário discutir em comissão um assunto muito específico da Europa, o que é que haverá a fazer? Pois, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o articulado subsequente da Comissão dá-nos a solução. Nessa base poderá criar-se uma comissão eventual para discutir esse assunto e esse problema, tal como poderá constituir-se uma comissão eventual para discutir o problema da Ásia, da África, da América, da Oceânia e de tantos continentes que, segundo a geografia ensina, estão espalhados pelo Mundo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, aquilo que implica a proposta da Comissão é o seguinte: é uma ideia de eficácia e uma ideia de concentração.

Trataremos dos assuntos da emigração, trataremos dos assuntos da Europa, como diz o meu camarada

João Lima, no momento exacto e no seu lugar próprio.

Procuraremos que estas comissões, sem prejuízo da criação de subcomissões ou mesmo de comissões eventuais, possam efectivamente ser centros em que o trabalho apareça devidamente referenciado e coordenado.

Quanto ao problema que o Sr. Deputado Amaro da Costa pôs em relação às finanças, à economia, ao Plano e ao Orçamento, eu suponho que muitas das considerações que fez são judiciosas. No entanto, pessoas mais qualificadas do que eu sobre esta matéria vão talvez dar uma sugestão que possa harmonizar e resolver muitos dos problemas que levantou.

O Sr. **Presidente**: — Estou à espera dessas pessoas. Não está mais ninguém inscrito?

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. **Nuno Abecasis** (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi aqui dito que o CDS votou contra a Constituição e é exacto. Votou corajosamente. Mas infelizmente não foi dito que o CDS tem repetidamente afirmado que respeitará integralmente esta Constituição.

Uma voz do PS: — Que remédio!

O **Orador**: — Remédio ou não, é pena que isso tenha sido esquecido. Mas o que mais me admira é que um partido que votou pela Constituição sugira a esta Assembleia qualquer coisa que a mim me pareceu absurdo, e que é negar aos representantes do povo o interessarem-se pelos problemas de emigração e sugerir ...

Manifestações de desgosto dos Deputados do PS.

... e sugerir que a resolução dos problemas da emigração se encontre exclusivamente ou quase exclusivamente no âmbito das organizações do Estado.

Isto, para nós, é anticonstitucional e entendemos que esta Assembleia deve efectivamente interessar-se pelos problemas da emigração directa e claramente, pois se trata de problemas que não são unicamente problemas económicos. Nunca o CDS pretendeu, e seria perfeitamente contrário à nossa formação humana, explorar ou utilizar os emigrantes como fonte de recursos ...

Uma voz do PS: — Não me faça rir ...

O **Orador**: — ... mas entendemos que os emigrantes têm, para lá de todos os problemas humanos e económicos, problemas sociais que são perfeitamente diferenciados e aos quais esta Assembleia não pode ser indiferente.

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — De facto, lá não são explorados pelo capital português!

O Sr. **Amaro da Costa** (CDS): — Nem pelo de Moscovo!

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Parece que ainda não se preocupam com esse.

O Orador: — Nós apreciamos o seu humor, mas estamos de facto a falar de coisas sérias.

O Sr. Presidente: — Eu peço aos Srs. Deputados o favor de não interromperem o orador e deixarem concluir as suas considerações inteiramente à vontade e sem limitação.

O Orador: — Nós não podíamos deixar de fazer esta observação e não queremos deixar de fazer outra: é que ficámos profundamente surpreendidos que um partido que utilizou tão largamente a expressão «A Europa connosco» hoje venha dizer que afinal a Europa até talvez tenha menos importância para Portugal do que muitos outros sectores do Mundo. Nós entendemos que de facto a Europa é uma vocação para Portugal, é hoje uma vocação muito mais importante do que nunca.

Não nos é nem tem sido indiferente, em todas as afirmações dos responsáveis deste país, nomeadamente do Presidente da República que elegemos, a importância que a Europa tem. Por isso, entendemos que ela deveria estar perfeitamente destacada, porque aí, sim, há razões muito profundas e, volto a dizer, não só económicas, mas também culturais e humanas, às quais não podemos ser indiferentes.

Muito obrigado, Srs. Deputados, pela atenção que me dispensaram.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao fim e ao cabo, não é um pedido de esclarecimento, são dois.

Queria perguntar ao Sr. Deputado do CDS se efectivamente entende que não é possível, através dos mecanismos dos Negócios Estrangeiros, do Emprego e do Trabalho, gerir a emigração, os interesses da emigração portuguesa. Esta a primeira pergunta.

Em relação à segunda parte da sua exposição, os assuntos europeus de que eu também tratei, queria perguntar-lhe se, por acaso, não estava distraído quando eu falei, pois efectivamente tenho a ideia de que, posteriormente, deformou inteiramente as palavras que eu proferi.

São estes os dois esclarecimentos que eu pretendia.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra Sr. Deputado Nuno Abecasis, para responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado João Lima: Nós não negamos que ao Estado compita, e às suas organizações, às suas estruturas, realizar efectivamente, concretizar materialmente a defesa dos interesses dos emigrantes. É evidente que sim, e não só ao Ministério do Trabalho, como também, por exemplo — e convém não o esquecer —, ao Ministério da Educação Nacional.

Aquilo que nós dizemos é que, se é verdade que não é suficiente uma comissão de trabalho para tratar dos problemas da agricultura e das pescas — e estamos perfeitamente de acordo com isso —, também não é suficiente que entreguemos os problemas huma-

nos de dois milhões de portugueses única e exclusivamente a comissões que podem ter toda a boa vontade em tratar destes problemas, mas podem ver-se, de um momento para o outro, afogadas por problemas. Gostava que não houvesse, na sua posição, uma crítica e muito menos uma atitude partidária. Não é isso que está nas nossas intenções, antes assegurar — e assegurar em plena consciência e em plena eficácia — a defesa de interesses que nos parece fundamental assegurar.

Quanto ao problema da Europa, suponho ter ouvido o Sr. Deputado dizer que, no fundo, a Europa era tão importante como outros sectores do Mundo. Mas, se eu entendi mal, peço-lhe desculpa. O que mantenho é que, de qualquer modo, o seu partido referiu-se largamente à «Europa connosco» — não o critico porque acho que tem razão —, parecendo-me isso um bocado contraditório com a posição que agora defendeu.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: peço desculpa se vou entrar aqui em aspectos mais próprios de uma campanha eleitoral do que de um trabalho sério de parlamentares empenhados na resolução dos problemas do povo trabalhador deste país, mas a minha intervenção seria apenas com a preocupação de encontrar um esquema lógico e funcional para as comissões que vão ocupar-se dos problemas ligados com a actividade económica. Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do PS propõe que se considerem aglutinados os aspectos de carácter integrador que são, como aliás foi bem apontado pelo Sr. Deputado do CDS — e espero que o conhecimento que revela acerca da gestão socialista se traduza de agora para o futuro em toda a prática do grupo parlamentar do seu partido (*risos*) — que são o Plano, o Orçamento e a actividade restante das Finanças no que ela tem de apoio à actividade económica em geral e de integradora da política económica do Governo. Proporíamos por isso uma Comissão do Plano, Orçamento e Finanças e, embora isso não seja aqui escrito, porque como dizia, nas designações não nos preocupamos com as incidências de carácter eleitoral, chamamos a atenção para o facto de que esta Comissão terá de ter o maior interesse nos problemas de regionalização e de um maior equilíbrio da vida económica e social do nosso país.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, as restantes comissões devem, quanto a nós, aglutinar-se em função dos sectores económicos tradicionais da actividade produtiva e dos serviços. Nesse sentido, e dada a importância que tem hoje a agricultura no nosso país, no processo revolucionário que decorreu e que continua nesta nova forma democrática e institucionalizada, pensamos que deve haver uma comissão específica para a agricultura e pescas, encarregada não apenas de estudar os problemas relacionados com a Reforma Agrária no Sul do País, mas todos os problemas dos agricultores portugueses, concii-

liando assim as preocupações eleitorais do PCP, do PPD e do CDS. Por outro lado, entendemos não fazer sentido, dado que se individualiza uma Comissão de Agricultura, continuar a existir uma Comissão de Economia. Nesse sentido, e como os restantes sectores de serviços já se encontram aglutinados por comissões próprias, propomos uma Comissão da Indústria, Comércio e Turismo que, se não tem grande lógica formal, tem pelo menos a vantagem de aglutinar as restantes actividades económicas que talvez não justifiquem uma comissão específica.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eu não sei se o Sr. Deputado José Luís Nunes estará de acordo com a intervenção do Sr. Deputado António Guterres, porque ele acaba de propor a criação de uma nova comissão e, de acordo com a sua intervenção de há pouco, o meu caro amigo tinha um grande horror à criação de comissões novas, pois isso era proliferação de comissões. Mas não é disso que se trata. Creio que não sei se ingénua se deliberadamente, este debate deslizou para uma certa confrontação trans-regimental e, a esse título, foi revelado por antecipativo. É que fica-se a fazer ideia sobre a importância do Executivo na vida do País, sobre o valor do argumento que a reestruturação ou organização da Administração Central tem relativamente ao trabalho de um Órgão de Soberania autónomo como é a Assembleia da República. Vimos a insistência com que se defendeu que os problemas da emigração se tratassem através dos órgãos do Estado apropriados, quando esses assuntos não estavam, de todo em todo, em causa.

Revela isto uma preocupação? Revelará isto um estilo de Governo? Revelará isto uma atitude do futuro Governo perante esta Câmara? Quem sabe? Não fui eu que levantei esses problemas, mas gostaria de sublinhar as ilações.

Esse mesmo espírito foi reforçado pela intervenção do Sr. Deputado José Luís Nunes quando invocou, em seu favor, as críticas justas que o meu partido teria feito ao numeroso elenco governamental português do VI Governo, nomeadamente ao facto de ele dispor de 83 membros. Ora, não se trata aqui de fazer 83 comissões.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Posso fazer um aparte?

O Orador: — Faça um aparte, faça, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu não falei em críticas justas, mas apenas críticas.

O Orador: — O adjectivo «justas» é uma interpolação minha. O Sr. Deputado consentir-me-á que eu ponha as aspas só em relação ao substantivo «críticas» e que o adjectivo justas fique sem aspas.

(Risos).

Faço esta anotação para o *Diário da Assembleia da República*.

Acontece, portanto, que esse problema revelou mais uma vez a preocupação de defender o Governo, quando do que se trata aqui é de defender a Assembleia e do que se trata aqui fundamentalmente é de defender os nossos direitos, os direitos de nos organizarmos de uma forma que nos pareça a mais conveniente, para acautelarmos os interesses daqueles que representamos.

Eu não creio que nada de substancial tenha sido dito contra a importância, a autonomia e a necessidade de uma visão integrada sobre os problemas da emigração. Antes pelo contrário, em toda a argumentação para-administrativo-governamental do Sr. Deputado João Lima, o que eu notei foi justamente essa preocupação. Ele, afinal, esteve a dar, durante toda a sua intervenção, força aos nossos argumentos, por isso não perceberemos nós que vote de forma diferente em relação ao espírito da sua intervenção. E digo não perceberemos nós para não querer ser acusado pelo Sr. Deputado de estar a fazer demagogia dizendo que não perceberão também os emigrantes.

Quanto ao segundo aspecto, à questão dos assuntos europeus, já o meu colega Nuno Abecasis sobre ela se pronunciou, e eu creio que é importante que os Srs. Deputados se apercebam de que, entre nós, se poucos especialistas há em assuntos europeus, na medida em que diluamos as questões europeias nos Negócios Estrangeiros, menos especialistas teremos. A criação de uma Comissão sobre os Assuntos Europeus na Assembleia será mesmo o bom método para que haja um núcleo, um naipe de Deputados capazes de dialogarem com os seus parceiros, hoje dos Parlamentos da Europa, amanhã do Parlamento Europeu, e que estejam identificados e sintonizados com as suas preocupações e linguagem. É um trabalho especializado, que não pode ser subordinado à visão geral de política externa, até porque a possível política externa da Europa, nos termos em que ela vem a ser delineada no relatório do Primeiro-Ministro Belga, Leo Tindemans, é justamente um dos temas que uma comissão de assuntos europeus terá necessariamente de analisar.

Eis por que nos parece que constitui uma opção de fundo da Assembleia, independentemente dos desejos ou não desejos do Governo e da política externa que o Governo venha a estabelecer, pronunciar-se de forma clara sobre esta matéria e, por isso, combinados, os grupos parlamentares que têm como nós uma opção da Europa examinarem o valor pedagógico que para nós próprios, Deputados, teria o facto de dispormos de uma comissão autónoma para esta matéria e o prestígio que isso nos poderia dar no encontro com outros parlamentos da Europa.

E mais ainda: eu não quero adiantar a história, mas quero exprimir, do ponto de vista do CDS, o empenhamento do nosso partido em que Portugal pudesse caminhar no sentido da integração europeia, de forma que pudéssemos nós, Portugueses, participar no sufrágio directo, universal e secreto para a eleição do Parlamento Europeu em 1978.

Uma voz do PCP: — Ai, onde ele já vai!

O Orador: — Esse voto, aqui o deixo entre parêntesis, dependerá do Governo; dependerá da coerência

do Governo em levar às últimas consequências a sua opção de política externa em termos de Europa, conseguir ou não conseguir; mas para já, nós, Deputados, temos de nos preparar, nós, Deputados, temos de estudar essas matérias, e a melhor forma de o fazer é através de uma comissão autónoma.

A intervenção do Sr. Deputado António Guterres leva-me a pensar que a estruturação das comissões sobre a economia e matérias financeiras talvez merecesse baixar à Comissão. Creio que continuam de pé dificuldades quando se fala de uma comissão de indústria, comércio e turismo. É evidente que ele está a subentender que os problemas de comércio da agricultura se incluem na comissão de agricultura e pescas para corresponder à visão integrativa que referiu da comissão de agricultura, o que dá tão-só ao sector do comércio da comissão respectiva o valor de circuitos de distribuição e não tanto o sentido amplo do comércio.

Por outro lado, há a comercialização dos produtos industriais, que pode ser entendida de uma forma ou de outra; há o problema da fixação dos preços e dos mecanismos orçamentais que se utilizam para a política de preços e a política anti-inflacionista. Há aí muita matéria que, porventura, careceria de ser organizada e aprofundada de uma forma mais científica do que parece ter sido, porventura por carência de especialistas, quando a Comissão do Regimento elaborou este projecto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Faltava lá o Sr. Deputado.

O Orador: — Faz-me sorrir a sua intervenção de que eu faltava na Comissão, porque me sinto tão lisonjeado com essa sua observação.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas ficou um bocado a gaguejar ...

O Orador: — Por isso mesmo, porque sempre me perturbo com os elogios.

Risos.

O Sr. Presidente: — Vamos deixar os jogos florais (*risos*) e vamos entrar propriamente na matéria que está em discussão.

O Orador: — A iniciativa, como sempre nestas matérias, Sr. Presidente, se me dá licença, foi do Partido Comunista, que é um partido dado às artes e às letras.

Risos.

Para concluir, Sr. Presidente, e para não alongar este debate que, como se viu, deslizou para um terreno que não é propriamente o do Regimento, eu queria acentuar nesta proposta — e creio que o meu amigo António Guterres estará de acordo — que valeria a pena analisar os problemas da macroeconomia, a tal visão integrativa de que ele falou, dos problemas económicos nacionais e sua relação com o plano e com o orçamento. É justamente ao lado de todos os problemas da conjuntura económica e das infra-estruturas da economia que, naturalmente, têm de ser tratados no Parlamento.

Se o Sr. Presidente estivesse de acordo, eu proporia que estes pontos dos n.ºs 6 e 7, em conjunto com a minha proposta, baixassem à Comissão para reanálise, sugerindo à Comissão que anexasse para esse efeito alguns especialistas — e, pelos vistos, há pelo menos dois nesta Câmara, que não eu.

O Sr. Presidente: — Temos, portanto, um requerimento. Não valerá a pena discuti-lo, mas vamos entendê-lo.

Creio que a Sr.ª Secretária terá compreendido o requerimento do Sr. Deputado Amaro da Costa e a própria Câmara também assim o entendeu.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Segundo entendi, o Sr. Deputado Amaro da Costa requer a baixa à Comissão da proposta relativamente aos n.ºs 6 e 7 do artigo 46.º

O Sr. Presidente: — Sendo assim, vamos votar o requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Lima, tenha a bondade.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Eu não queria fazer alongar este debate, mas nós não podemos ficar com meias palavras e com equívocos nesta Assembleia.

Não obstante, e apesar de todo o respeito que eu tenho por qualquer grupo parlamentar que toma assento neste hemiciclo, e especialmente pela pessoa brilhantemente inteligente do engenheiro Adelino Amaro da Costa, eu quero dizer e deixar aqui certificado que ele pôs na minha boca palavras que eu não disse.

Eu não defendi o primado do Executivo sobre a Assembleia Legislativa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Inferre-se.

O Orador: — Não quis dizer que os problemas da emigração fossem tratados exclusivamente por via governamental, os departamentos governamentais.

O que eu quis foi estabelecer um paralelismo de ordem conceptual, que seria aplicável a esta Assembleia, para concluir que a formação de uma comissão de emigração ou uma comissão de assuntos europeus seria desnecessária, dado que esses mesmos assuntos, cuja importância não nego e reafirmo, podem e devem ser tratados nas comissões de negócios estrangeiros e de trabalho ou de emprego, sendo necessário, porventura, o estabelecimento de subcomissões especializadas sobre essas mesmas matérias em incidências especiais.

Portanto, qualquer ilação que se tire de qualquer futuro programa governamental, ou praxe, ou prática de Governo em relação a esta Assembleia, são palavras que não foram do Partido Socialista, mas foram conclusões muito hábeis do engenheiro Amaro da Costa que não podiam ficar aqui no ar, não fossem mal ouvidas ou deficientemente interpretadas por quem estivesse menos atento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Carvalhas, tem a palavra.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Era só para responder ao Deputado do PPD, que não devia ter prestado atenção, porque, quando falámos na comissão de agricultura e pescas e apresentámos alguns argumentos a título exemplificativo, falámos no contributo para o produto interno bruto, falámos nos problemas do campesinato do Norte, no processo da Reforma Agrária e citámos, a título exemplificativo, portanto, alguma enumeração, poderíamos falar na carência de alimentos e no peso que têm na balança comercial, que só em 1975 rondou os 17 milhões de contos.

Em relação à alteração proposta pelo CDS, não me parece que tenha acolhimento. É a classificação ainda hoje internacionalmente aceite pelo BIT e em Portugal também, e parece-me que essa questão é suficientemente ampla para que os assuntos tratados tenham acolhimento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Simões de Aguiar tinha pedido a palavra. Faça favor.

O Sr. Simões de Aguiar (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu tenho a impressão de que o Sr. Dr. Carlos Carvalhas se referiu a mim na sua intervenção. Efectivamente, chocou-me que um dos exemplos que ele escolheu fosse o mais infeliz, visto que a maior contribuição para a formação do produto interno bruto não está na agricultura. É evidente que eu atendo aos factores que depois invocou, mas também, dado que os factores que invocou são comuns, o sector da indústria transformadora, o sector secundário; chocou-me que fosse única e simplesmente discriminada a agricultura e pescas. Só isso, mais nada.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Temos a proposta de aditamento do Sr. Deputado Carlos Carvalhas do seguinte teor: «Artigo 46.º São constituídas as seguintes comissões permanentes especializadas [...]»

Mantêm-se todas até ao n.º 7 e depois haverá:

8 — Agricultura e Pescas.

Passará a Defesa Nacional a 9.

Portanto, haverá aqui um aditamento no sentido de ficar uma comissão de agricultura e pescas como n.º 8.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do ponto de vista do Partido Popular Democrático há três notas que quereria frisar antes de apresentar um requerimento. A primeira é a de que entendemos que a Assembleia tem uma perfeita e total autonomia na sua própria organização; é a nós que nos compete definir os esquemas dentro dos quais a Assembleia vai trabalhar.

A segunda nota diz respeito ao carácter aleatório das classificações que a qui fizemos. Será a nossa prática política que há-de provocar, e com certeza

provocará, ajustamentos a este artigo 46.º, que estamos agora a congeminar um tanto em seco.

A terceira nota diz respeito a estoutra ideia, que é a de que, neste momento, se temos todos uma concordância completa em relação a muitas destas comissões, há, porém, na Câmara sugestões de aditamentos vários que merecerão um repensar de tudo isto na própria Comissão que elaborou esta proposta em discussão.

E é neste contexto, reafirmando o carácter provisorio desta classificação e a necessidade de ela vir a ser corrigida pela nossa experiência futura, acentuando a importância política que tem, desde já, este catálogo que aqui vamos adiantar, que eu requeiro que as propostas de aditamento, todas elas, baixem à Comissão, para aí serem repensadas.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o requerimento do Sr. Deputado Barbosa de Melo.

Pausa.

Há alguma dúvida na bancada do CDS?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: A dúvida não é de entendimento das palavras do Sr. Presidente, é da nossa própria consciência, porque consideramos que depois deste debate não é possível aproveitar o expediente do requerimento para que baixe à Comissão, matéria cujo esclarecimento político foi feito de uma forma detalhada. De modo que estávamos em dúvida de consciência, mais do que propriamente em relação ao que o Sr. Presidente tinha dito.

O Sr. Presidente: — Mais alguém deseja pronunciar-se sobre o requerimento?

Pausa.

Vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 18 votos contra (CDS) e 1 abstenção (CDS).

O Sr. Presidente: — Vamos votar os n.ºs 8, 9, 10 e 11 do artigo 46.º, se não há objecção.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Como não há nenhuma proposta quanto aos artigos 47.º, 48.º, 49.º e 50.º, eles vão ser lidos.

O Sr. António Armaut (PS): — Sr. Presidente: Uma vez que o texto está distribuído, requeríamos que fosse dispensada a leitura.

O Sr. Presidente: — Ninguém está em desacordo?

Pausa.

Estão em discussão os artigos 47.º, 48.º, 49.º e 50.º. Ninguém pede a palavra?

Pausa.

Vai votar-se.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

São os seguintes:

ARTIGO 47.º

(Competência)

Compete às comissões especializadas permanentes:

- a) Apreciar os projectos e as propostas de lei, as propostas de alteração e os tratados submetidos à Assembleia;
- b) Votar na especialidade os textos aprovados na generalidade pelo Plenário, nos termos e com os limites estabelecidos no artigo 171.º da Constituição e nos artigos ... deste Regimento;
- c) Aprovar as petições dirigidas à Assembleia;
- d) Inteirar-se dos problemas políticos e administrativos que sejam do seu âmbito e fornecer à Assembleia, quando esta o julgar conveniente, os elementos necessários à apreciação dos actos do Governo e da Administração;
- e) Verificar o cumprimento pelo Governo e pela Administração das leis e resoluções da Assembleia, podendo sugerir a estas as medidas consideradas convenientes;
- f) Em geral, pronunciar-se sobre todos os problemas submetidos à sua apreciação pela Assembleia ou pelo Presidente.

DIVISÃO II

Comissões eventuais

ARTIGO 48.º

(Constituição)

1. A Assembleia da República pode constituir comissões eventuais para qualquer fim determinado.

2. A iniciativa de constituição de comissões eventuais, salvo as de inquérito, pode ser exercida por um mínimo de dez Deputados.

ARTIGO 49.º

(Competência)

Compete às comissões eventuais apreciar os assuntos objecto da sua constituição, apresentando os respectivos relatórios nos prazos fixados pela Assembleia.

CAPÍTULO III

Comissão Permanente

ARTIGO 50.º

(Função)

Nos intervalos ou suspensões das sessões legislativas funcionará a Comissão Permanente da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Vai agora passar-se à leitura do artigo 51.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 51.º

(Composição)

1. Compõem a Comissão Permanente, além do Presidente e dos Vice-presidentes da Assembleia, dez deputados do Partido Socialista, sete do Partido Popular Democrático, quatro do Centro Democrático Social, quatro do Partido Comunista Português e o Deputado da União Democrática Popular.

2. Os presidentes das comissões especializadas permanentes podem ser chamados a tomar parte nas reuniões da Comissão Permanente da Assembleia.

3. Aplicam-se à Comissão Permanente as normas dos artigos 40.º e 41.º

O Sr. Presidente: — Está na Mesa uma proposta da UDP relativa ao artigo 51.º, n.º 1, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

1. Compõem a Comissão Permanente ... e um deputado da UDP.

O Sr. Presidente: — Portanto, onde está «[...] e o Deputado da UDP.», passa a ser: «[...] e um Deputado da UDP.»

Haverá alguém que tenha algum problema com os artigos definidos ou indefinidos?

Portanto, a proposta é simplesmente a modificação de «o» por «um».

Está em discussão.

Pausa.

Podemos votar a proposta da UDP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com um voto a favor (UDP).

O Sr. Presidente: — Vamos então votar o artigo 51.º

Submetido à votação, foi aprovado, com uma abstenção (UDP).

O Sr. Presidente: — Quanto ao artigo 52.º, não temos na Mesa nenhuma proposta.

Vai ser lido o artigo 52.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 52.º

(Competência)

Compete à Comissão Permanente:

- a) Acompanhar a actividade do Governo e da Administração;
- b) Exercer os poderes da Assembleia relativamente ao mandato dos Deputados, sem prejuízo da competência própria do Presidente, da Mesa e da Comissão Permanente de Regimento e Mandatos;
- c) Deliberar sobre a convocação do Plenário da Assembleia, sob proposta de qual-

quer dos membros da Comissão ou a requerimento de qualquer grupo parlamentar ou partido;

- d) Preparar a abertura da sessão legislativa;
- e) Recomendar o exame de decretos-leis publicados pelo Governo fora do funcionamento efectivo da Assembleia;
- f) Decidir as reclamações sobre inexatidões dos textos de redacção final dos decretos da Assembleia;
- g) Designar representações e deputações.

O Sr. Presidente: — Ninguém pede a palavra?

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, o artigo 52.º foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao artigo 53.º

Foi lida. É o seguinte:

CAPÍTULO IV

Representações e deputações

ARTIGO 53.º

(Representações e deputações)

1. As representações e deputações da Assembleia devem respeitar os princípios estabelecidos nos artigos 39.º e 40.º

2. Quando as representações ou deputações não possam incluir representantes de todos os partidos, será a sua composição fixada em conferência de grupos parlamentares e partidos e, na falta de acordo, pelo Plenário.

O Sr. Presidente: — Também não há propostas ao artigo 53.º

Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos entrar, então, na discussão do Capítulo V — Processos de orientação e fiscalização política, secção 1 — Apreciação do programa do Governo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Falta pouco tempo para, nos termos usuais, darmos por encerrada a reunião de hoje.

Recordo que a matéria que tínhamos marcado para a reunião de hoje acaba de ser votada e que a matéria que o Sr. Presidente acaba de anunciar é uma matéria que, embora tendo já sido distribuída, na programação e sistematização do Regimento fica bastante para o fim. A matéria que se seguiria agora, normalmente, seria a matéria sobre o funcionamento da Assembleia. Já foi votada na Comissão, mas ainda não foi distribuída aos Srs. Deputados.

Eu sugeriria que suspendêssemos aqui esta reunião, que marcássemos para a próxima a matéria de funcionamento da Assembleia, que já foi votada na Comissão, e que a Assembleia, desde já, deliberasse prescindir do prazo de conhecimento dessa matéria, que seria distribuída no início da próxima reunião.

O Sr. Presidente: — Estão todos de acordo?

Pausa.

Então, Srs. Deputados, bom fim de semana. A próxima sessão será na terça-feira, às 15 horas.

Está encerrada a sessão.

Éram 17 horas e 50 minutos.

Rectificações ao Diário:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Contrariamente ao inserto no *Diário da Assembleia da República*, n.º 4, de sábado, 10 de Julho de 1976, não faltei à sessão de 9 de Julho. Por tal facto, solicito a rectificação do sucedido.

Lisboa, 15 de Julho de 1976. — *Júlio Francisco Miranda Calha.*

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

António dos Santos Barros, Deputado da Assembleia da República pelo Partido Socialista, vem, mui respeitosamente, pedir a V. Ex.ª se digne mandar tirar-lhe a falta que lhe foi marcada, por engano, no dia 9 de Julho de 1976.

Mais informo V. Ex.ª de que o mesmo, embora tenha entrado após a chamada, se dirigiu à Mesa, declarando a sua presença.

Cumprimento V. Ex.ª

Lisboa e Assembleia da República, 16 de Julho de 1976. — *António dos Santos Barros.*

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Solicito que o *Diário da Assembleia da República*, n.º 6, de 15 de Julho de 1976, seja corrigido. A p. 114 diz-se que eu, Manuel Joaquim de Paiva Pereira Pires, faltei à sessão, o que não é correcto, até porque respondi duas vezes à chamada e estive presente a toda a sessão, como V. Ex.ª facilmente poderá verificar.

Lisboa e Assembleia da República, 16 de Julho de 1976. — *Manuel Joaquim de Paiva Pereira Pires.*

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Pedimos que nos seja retirada a falta à sessão do dia 14, dado que chegámos à sessão depois de feita a chamada.

António Aires Rodrigues — Carmelinda Maria dos Santos Pereira.